

## Deve o salario do operario ser proporcional á renda da terra e ao proveito do capital?

---

Oculi mei semper ad Dominum, quoniam  
ipse evellet de laqueo pedes meos.

Ps., 23 = 15.

Et quem libertate denaveris, nequaquam  
vacuum abire patieris, sed dabis viaticum de-  
gregibus, et de area et torculari tuo, quibus  
Dominus Deus tuus benedixerit tibi... Ut  
benedicat tibi Dominus tuus in cunctis operi-  
busque agis.

Deut. 15 = 14 e 18 =

### OBSERVAÇÃO PRELIMINAR

Antes de encetarmos o estudo de nossa these, achamos avisado, expôr, ainda que perfunctoriamente, as nossas opiniões em matéria economica.

Evitaremos assim desagradaveis equivocos, e seremos quiçá melhor comprehendido.

Adolph Wagner, professor da Universidade de Berlin, na sua notavel obra — *Os Fundamentos da Economia Politica*, traduzida por Léon Polack (1904), caracteriza (cap. I § 2.º) a crise da economia inglêsa, dizendo: “Mais la théorie de Smith, l’individualisme et le liberalisme économiques ont fait leur temps dans la science et dans la vie, en théorie et en pratique”.

Após algumas considerações, acrescenta: “C’est du point de vue social, “Socialiste”, et non plus individualiste qu’on étudie désormais la vie économique, les problèmes économiques. Le “socialisme” et le “communisme”

prennent la place de “l’individualisme” e du “libéralisme”. Malheureusement, le socialisme radical, théorique et pratique, tend à tomber dans l’excès contraire, comme celà se produit souvent. Mais ces exagérations ne nous autorisent pas à méconnaître ce qu’il y a de juste et de légitime dans le socialisme économique pourvu que cette nouvelle école garde une certaine mesure, ce qui est aussi possible que nécessaire.”

Fala, em seguida, o grande economista do optimismo e pessimismo em Economia Politica. Deixando-o nestas sábias divagações, por inúteis para o fim que temos em vista, vamos encontral-o no paragrapho quinto do mesmo capitulo primeiro. Neste paragrapho (§ 5.º) fala na necessidade de dar novos fundamentos á Econ. Politica. E, de facto, a Economia Inglesa, a theoria do liberalismo e do individualismo economico, passou por uma terrivel crise, que abalou todos os seus fundamentos; dahi a necessidade de dar-lhe outros. Para isto é necessario submitter a economia inglesa a uma crítica rigorosa, e, neste exame critico, ver o que é preciso conservar, modificar, ou abandonar.

E’ preciso tambem, e nisto acompanhamos Adolph Wagner, fazer um estudo profundo do Socialismo, e deduzir uma conciliação: “L’économie individualiste ne respecte pas assez l’égalité; le Socialisme néglige trop la liberté, ce sont là deux dangers, mais le second est plus grand. Il faut trouver un juste milieu”, diz Wagner. (Vide a este respeito: J. J. Thonissen, “Le Socialisme depuis l’antiquité”; 1852. — (*Rignano. Nitti.*))

Desta conciliação, desta harmonia de vista, surgirá a Economia Politica, com fundamentos novos, com uma concepção distanciada do pessimismo socialista e do optimismo individualista.

A Economia Politica, assim concebida, considerará o homem, procurando conciliar o realismo e o idealismo (§ 6.º in fine), como é, mas tambem o considerará como

póde vir a ser, em consequencia do seu desenvolvimento psychico e moral, mas “. . . tout en restant homme, sans devenir, ni ange, ni démon.”

Considerar o homem como é actualmente, sem tomar em consideração os meios de aperfeiçoamento humano, applicar-lhe as leis fataes da natureza, submettel-o ás leis economicas, é, como veremos, no correr das paginas que se vão seguir, de uma brutalidade e estolidez incriveis, é desconhecer os principios mais rudimentares da Philosophia, é ignorar a harmonia das cousas, o “consensus” existente entre os phenomenos de todas as ordens—inorganica, organica e super-organica.

Os economistas, faltos de preparo philosophico, estabelecem uma especie de antagonismo entre as sciencias. Mas tal antagonismo não existe.

O nosso illustre mestre Dr. José Mendes, em sua apreciada obra — *Ensaio de Philosophia do Direito*, resumindo as idéas de Augusto Comte e Spencer, diz: “A sciencia é uma só. As divisões que della se fazem, em diversos departamentos, não passam de um expediente methodologico, imposto pela fraqueza do nosso espirito”. (V. I. pags. 188 e 189, Ensaio IV). O mesmo diz o Dr. Franz Oppenheimer, notavel professor da Universidade de Berlin, na sua monumental obra *Economia Pura e Economia Politica* (1914): “Il n'existe qu'une seule Science. Toutes les frontièeres que l'homme a tracées entre les differentes disciplines ne sont pas des bornes naturelles, mais des lignes conventionnelles semblables à celles qui séparent les divisions administratives d'un Etat centralisé. Comme celles-ci, les sciences jouissent bien d'une certaine indépendence, mais elles vivent cependant une vie collective, soumises à une volonté collective.” (Intr. Sociol., pag. 1, trad. franc.).

Para nós, a Economia Politica, deve aceitar, as licções das outras sciencias. Não póde tampouco divorciar-se dellas, quanto mais entrar em lucta com ellas.

Como sciencia da Economia Politica pura (a economica), estudar4 as relaões espontaneas que se formam entre os homens vivendo em sociedade, como est4daria, as relaões que se formam entre quaesquer corpos “...ces rapports n4cessaires qui d4rivent de la nature des choses”, como dizia Montesquieu.

Prop4e-se um fim scientifico — explicar o que 4 — sem indagar o ponto de vista pr4tico, nem julgar o ponto de vista moral.

Assim considerada, 4 uma sciencia, e, como diz Gide: “Par l4, elle pr4tend se constituer comme science naturelle, ou m4me comme science math4matique.”

Como Economia Social, estuda as relaões voluntarias creadas pelos homens para melhorar suas condiões. Procura achar os melhores meios pr4ticos para attingir este fim. Procurando saber o que deve ser, participa do caracter das sciencias moraes, e tem o caracter das artes procurando saber o que 4 preciso fazer. Chama-se, 4s vezes, Politica Social (V. Gide, Cours, pags. 3 e 4, e as Prel. de Ec. Polit., 1909, do Conde de Affonso Celso, cap. I, pag. 5).

Consideramos, pois, a Economia Politica, como sciencia e como arte, o que explicaremos melhor em seguida.

Vilfredo Pareto (1909) indica, logo no comeo de sua notavel obra, os fins que p4de procurar o estudo da Economia Politica e da Sociologica.

Depois de indicar os modos pelos quaes p4de ser encarado o estudo da Econ. Polit. escolhe o modo exclusivamente scientifico, e diz: “L’auteur peut se proposer uniquement de rechercher les uniformit4s que pr4sentent les ph4nom4nes, c’est-4-dire leurs lois (§ 4), sans avoir en vue aucune utilit4 pratique directe, sans se pr4occuper en aucune mani4re de donner des recettes d’utilit4 ou de bien 4tre de l’humanit4 ou d’une de ses parties. Le but est dans ce cas exclusivement scientifique; on veut conna4tre, savoir, sans plus.

Je dois avertir le lecteur que je me propose dans ce Manuel, exclusivement ce troisième object. Ce n'est pas que j'é déprécie les deux autres; j'entends simplement distinguer, séparer des méthodes, et indiquer celle qui sera adoptée dans ce livre" (pag. 3).

Distingue Pareto perfettamenteamente a sciencia da arte, e só se propõe expôr a Economia Politica do ponto de vista scientifico. Dahi sua superioridade sobre os outros escriptores, porque: "Dans la plupart des ouvrages consacrées à l'Économie Politique on fait encore emploi des trois méthodes, et la science n'est pas encore séparée de l'art (Pareto pag. 4)".

Não entra nos estreitos limites desta observação preliminar explicativa, a analyse crítica das definições dos diversos economistas, nem o estudo de seus erros devido aos modos pelos quaes encaram a Economia Politica.

Uns, como Pareto, estudam a Economia Politica unicamente como sciencia, outros como arte (DE GREEF), outros como sciencia e como arte.

Reportando-nos aos estudos especiaes de Pareto, Augusto Graziani, o grande professor da Universidade de Napolis (Inst. di E. Pol. 1908, pag. 8 e segs.) e principalmente Alfred Jourdan, Cours Analyt. de L'Éc. Polit. 1882, pag. 23, onde distingue a sciencia e a arte economica, e outros, eximimo-nos de criticar os economistas neste ponto. Deixaremos outrosim de refutar a opinião de Augusto Comte, que achava irracional e condemnavel qualquer esforço para constituir a Economia Politica como sciencia distincta (v Gide e Henry Dunning Macleod Esq., The Principles of Economical Philosophy, London, 1872, pag. 15).

Para o fim que nos propomos é bastante dizermos nosso modo de encarar o assumpto. Consideramos a Economia Politica como sciencia e como arte. Mas somos da opinião de Gide: "Cette séparation s'impose aux specialistes, mais, en dissociant les théories des réalisations,

elle<sup>m</sup> nuit beaucoup à l'interêt de l'exposition." Assim achamos que a Economia Politica e a Economia Social devem ser tratadas conjunctamente. A sciencia foi feita para ser applicada. Considerar a Economia Politica só do ponto de vista scientifico é amputar um membro á sciencia economica, e tirar-lhe todo o interêsse.

Se estudamos leis cuja applicação desconhecemos, é porque esperamos que ellas venham a ser applicadas algum dia.

Quem melhor estabeleceu até hoje a distincção entre sciencia e arte, foi John Stuar Mill em seu systema de Logica (1904, pag. 566). E diz o mestre dos mestres, o grande Dr. Pedro Lessa, insigne jurisconsulto patrio: "E' uma verdade de ordem didactica evidente e corriqueira, a que ensina Stuart Mill no seu systema de logica: Tudo o que se exprime por meio de regras, ou normas formuladas para realização de actos com um fim pratico pertence ao dominio da arte; assim como pertence ao dominio da sciencia tudo o que se exprime por meio de asserções geraes ácerca dos factos, de proposições em que se enunciam as relações necessarias de coexistencia, ou de semelhança entre os phenomenos (Estudos de Ph. do Direito, 2.<sup>a</sup> edição, pags. 66 e 67).

Assim considerada a Economia Politica pôde ser definida: *A sciencia que estuda as leis reguladoras das relações das quantidades permutaveis; e a arte de as applicar á felicidade humana.* E' esta, para nós, a melhor fórmula de encarar a Economia Politica. Não entra nos estreitissimos limites desta observação preliminar o estudo e a analyse desta definição.

Do ponto de vista philosophico, parece-nos impeccavel. Analysamol-a em face dos principios logicos e a achamos correctissima. (Traité de Philos. Gaston Sortais, pag. 613 e segs. — Stuart Mill, syst. de logica, 1904, trad. franc., pag. 214 e segs. — Alexandre Bain, logica, 1881, tit. 2, pag. 229 e segs. — Mgr. Thiago Sinibaldi,

phil. 1906, tit. I, pags. 39 e segs. — *Institutiones Philosophicæ*, Salvatoris Tongiorgi S, J., es. Sertia, 1868, Liber I, caput. I, art. XIII. De definitione, pag. 23).

Fizemos o seu estudo diante das theorias philosophicas e a achamos tambem inatacavel. A sua primeira parte comprehende a Economia Politica como sciencia. Baseámo-nos na definição magnifica de Macleod: “Economics, or Political Economy, or, as it is sometimes called, the Science of wealth, is the Science which treats of the Laws which Govern the relations of exchangeables Quantities.” (Macleod, *Ec. Ph. I*, IV, pag. 276, Summary of Definitions).

E’ uma definição excellente da Economia Politica, encarada como sciencia.

E’ assim traduzida pelo nosso saudoso mestre e grande economista dr. Almeida Nogueira: “. . . é a sciencia que tem por objecto as leis que governam as relações das quantidades permutaveis” (vol. I. pag. 55).

Em seguida, examina ésta definição, e responde a todos os argumentos que possam ser levantadas contra ella.

Reportamo-nos a elle. Observaremos comtudo que, para nós, o valor é uma relação de permutabilidade e se revela pela procura. Esta affirmação do dr. Almeida Nogueira (vol. 2.º, pag. 64), é o objecto da thèse 5.<sup>a</sup>. Não a discutiremos aqui, nem o poderíamos fazer em algumas paginas sem sermos taxado de superficial. Com effeito são numerosas as doutrinas sobre o valor. Vêm ellas magnificamente expostas pelo dr. Almeida Nogueira no vol. 2.º, pags. 48 e segs. Depois de expor, criticar, e rejeitar como erradas todas as outras theorias, acceta a verdadeira, a de Macleod, e formúla a seguinte definição: “Valor é a relação de igualdade entre quantidades que se permutam” (vol. 2.º, pag. 88). Já disséra Macleod que: “The value of any Economic Quantity, is any other Economic Quantity for which it can be exchanged”.

Para maiores explicações veja-se a monumental obra de Macleod (Chapter V, 278). Mas nós também consideramos a Economia Política como arte: “. . . e a arte de as applicar á felicidade humana”. Já examinámos este ponto.

A sciencia é estudada para ser applicada aos factos. Se estudamos algumas leis, cuja applicação desconhecemos, como os antigos geometras de que nos fala Condorset, conforme ensina Augusto Comte, é porque esperamos que, com o correr dos tempos, éstas leis venham a applicar-se á felicidade humana, isto é, ao progresso.

Diz Gide: “. . . en vue d’améliorer leur condition”. Preferimos dizer — “á felicidade humana”. Aceitamos a theoria de P. Lacombe. (De l’Histoire considerée comme science, 1894).

Ahi, procurando a lei do progresso, com grande talento e argúcia, pergunta qual o fim supremo da vida, e responde — a felicidade geral (pag. 267 e segs.). Com effeito, o homem procura a felicidade, o progresso é a felicidade humana, mas a felicidade geral, a felicidade harmonica de todas as classes sociaes. O fim, pois, do governo, é procurar a felicidade da sociedade, a prosperidade geral de todos.

“. . . Le principe général auquel toutes les règles de la pratique devraient être conformes, le criterium par lequel elles devraient être éprouvées est ce qui tend à procurer le bonheur du genre humain, ou plutôt de tous les êtres sensibles; en d’autres termes, que promouvoir le bonheur est le principe fondamental de la Téléologie (Stuart Mill, Syst. de Log., vol. 2.º, pag. 560. — O mesmo, Utilitarismo). O homem normal é susceptivel de aperfeiçoamento, o anormal póde ser corrigido. O idéal é o aperfeiçoamento constante da especie humana, condição essencial da felicidade geral. Esta missão está a cargo do governo, do Estado. E’ uma missão difficil, muito difficil. A sciencia social é complexa, os seus remedios

de applicação difficillima. Só os homens de grande talento e erudição, os sabios, os pensadores, poderão applical-os. Estes constituem o governo. Não me refiro aos governos actuaes. Estes são imposturas, pois dizia Xenophonte: “A maior das imposturas é pretender governar os homens quem não tem capacidade para tal.” Os governos actuaes são a fraude legalizada e a ignorancia victoriosa. A influencia de taes governos nullos e politiquieiros só pôde ser nefasta. Taes governos justificam plenamente a escola paradoxal que affirma ser o Estado um mal necessario, pregando a abstenção, a não intervenção do Estado na vida economica.

Dirigir um povo, resolver as questões sociaes, que são as mais difficeis das questões scientificas (V. Comte e Spencer, classificação das sciencias), não é para politiquieiros ignorantes, dizedores de patriotádas ôcas, de effeito prompto sobre as massas credulas da população indefesa contra os politicos profissionaes, cancos das sociedades contemporaneas.

J. P. Xavier da Veiga, citado por Veiga Filho, escreveu nas Ephemerides Mineiras: “Desolante realidade essa que nos mostra o talento, a virtude, o patriotismo e a sciencia aferidos pelo mesmo estalão deprimente das nulidades intellectuaes e moraes todos na promiscuidade do mesmo desdem, na mortalha do mesmo esquecimento!”

Diz ainda eloquentemente Pompeyo Gener: “...altissimo espirito” segundo Veiga Filho: “Una caravana de ciegos encommendará que la guie el que vea. Una commission de mudos encargará que hable por ellos el que tienga la lengua expedita. Los cojos delegarán al que ande con buenas piernas. Las mujeres e los niños confiarán su defenza a los fuertes. Porqué han de dirigir las naciones los imbéciles osados?”

Scientificamente a idéa de liberdade está desmoralizada.

Ch. Dupont White, no seu optimo livro “Essai sur les relations du travail avec le capital” (1846), diz: “Il s’est fait de nos jours une insigne découverte, celle du peu que vaut la Liberté. Paradoxe et blasphème, allez vous dire...”

Distingue, em seguida, as duas liberdades: 1.º a real: governo da nação por si mesma; 2.º o “laissez faire, laissez passer”, a liberdade de deixar o mundo ir “...da sè”, como dizia o Abbade Galiani.

A primeira é legítima, a segunda absurda. A liberdade não é a fraqueza do governo, nem este é um mal necessario. O governo que deixa o paiz desprotegido, que não intervem na vida economica, não organiza o trabalho, não regenera o povo, não é governo; é inutilidade, é burla, é mentira, é exploração, é roubo.

Liberdade! Palavra sonora e van; com que dizia Machiavel (Principe) se engana o povo, e hoje isca facil para expolial-o! Liberdade! sublime mentira! Liberdade, é o pretexto dos governos incompetentes para não melhorarem as condições do povo.

Será liberdade viver á custa do povo e nada fazer por elle?

Será liberdade deixar uma creança despenhar-se por um abysmo, ou precipitar-se no mar? Será liberdade deixar um louco enforçar-se, ou tomar veneno?... Respondam a estas perguntas e depois responderão, si: 1.º será liberdade deixar o povo ser explorado pelo capitalismo; 2.º ser a liberdade deixar o povo ser obrigado a sustentar elementos perniciosos, verdadeiros valores negativos.

A liberdade é relativa. Deve haver liberdade para praticar actos justos e proveitosos para o bem commum. O governo deve ser forte, e ter um imperio absoluto. Só póde conhecer as necessidades do paiz o mundo pensante. Si só os sabios podem governar bem, e conseguir o fim último da sociedade, governem os sabios.

O governo dos sabios, dos intellectuaes, é o unico capaz de realizar a felicidade humana. Não deve pois ter peias na sua acção.

A este respeito, diz Arthur Schopenhauer, *Dôres do Mundo*, pag. 196: “Querem planos utopistas: a unica solução do problema politico e social sería o despotismo dos sabios.”

Não posso aqui, em poucas paginas, sustentar minhas opiniões. Limito-me a affirmar théses geraes. Citarei Comtudo Gide, o insigne economista francês (pag. 38), quando diz que o desenvolvimento economico tornou a moeda, hontem e ainda hoje considerada progresso, um atrazo, transformando em progresso a troca em especies. E acrescenta: “Ce n’est pas la première fois que l’on signale dans le développement historique des peuples cette marche singulière de l’esprit humain qui, parvenu au terme de sa carrière, semble révenir tout près de son point de départ, ayant décrit ainsi, non pas précisément un de ces grands cercles qui avaient si fort frappé l’imagination de *Vico* mais plutôt une courbe de spire ascencionnelle.”

E’ o que acontece no nosso caso. O governo, que nós assim definimos o mundo intellectual dirigente da sociedade, terá amplos poderes para fazer a felicidade de todos. Não terá nenhum dos vicios apontados por Leroy Beaulieu, não será incompetente, não será instavel, não será orgam de um partido.

Homem de sciencia, somos despido de preconceitos, e raciocinamos livremente. A nossa doutrina dos salarios é applicavel em uma sociedade harmonicamente desenvolvida.

Pedro Lessa, o preclaro jurisconsulto, faz notar a necessidade de resolvermos os problemas Economicos e sociaes. (Revista da Faculdade de 1895 e “Estudos Juridicos”). A solução do problema do pauperismo e da questão do salario é que nos propomos. Devem ser ellas, e todas as outras, resolvidas pelo mundo pensante, pelos

sabios, pelos scientistas, aos quaes cabe governar e dirigir a sociedade, sendo, ao mesmo tempo, os factores do progresso, da felicidade geral. E' esta a nossa doutrina como adiante se verá.

A nossa sciencia não é sciencia inutil, sciencia futil. Não é a daquelles de quem dizia Clovis Bevilaqua que fizeram da sciencia economica “a mais ociosa das futilidades.” E, “que valem as nossas victorias sobre as leis physicas, a flexibilidade de nossas instituições politicas, nossa pôderosa concentração de forças, nossos conhecimentos do mundo e nossas industrias, si não podemos desbatar ao menos, as agruras sociaes, já que é impossivel extinguil-as? Que valem, si pullulam as iniquidades, se ha tanta bocca sem pão e tantas almas sem luz, ao lado da incalculavel elevação da sciencia e do enthesouramento dos capitaes?!...”

Devemos procurar a solução destes problemas difficillimos com animo desapaixonado, e procurando fugir dos preconceitos. E' este o idéal por cuja realização nos esforçamos. Murmurem de nós o que quizerem os nossos inimigos. Temos por nós o Padre Vieira, *Sermão da primeira Sexta-Feira da Q.* — Lisbôa, 1649, quando diz que: “Isto de ter inimigos é uma semrazão ou injúria tão honrada, que ninguem se deve doer ou offender d'ella. Quem a não acceita como adulação e lisonja de sua mesma fortuna, ou tem pequeno coração ou pouco juizo. Se o ter inimigos é tentação, antes é tentação de vaidade que de vingança. E' motivo de dar graças a Deus, e não de lhes ter odio a elles. E sabeis porque vos querem mal vossos inimigos? Ordinariamente é porque vêem em vós algum bem que elles quizeram ter e lhes falta. A quem não tem bens ninguem lhe quer mal.”

Pedimos aos que nos lerem, não deturparem maliciosamente as nossas palavras, que tal será calumnia. Bem sabemos que destes não poderemos escapar, pois Manoel Bernardes já dizia em seus bellissimos Sermões: “Leiam o Exodo, e acharão este preceito de Deus ao povo: Não ca-

lumniarás os Deuses. Deuses neste texto quer dizer anjos, ou santos. Parece excusado este preceito, e bem! até dos anjos, e dos santos se murmura? Sim, que os murmuradores são filhos de Belial; a sua maldade é atrevida”.

Comtudo prevenindo objecções, que adivinhamos, diremos que a sociedade que antevemos nas brumas do futuro, organizada segundo os ensinamentos da sciencia, não é uma utopia, e nem que fosse, seria louvavel procurar este idéal.

Wallascheck, um grande philosopho (N. M. Korkounov trad. franc. 1903, pag. 69), distinguindo a Moral do Direito, diz que a Moral indica o idéal que devemos procurar attingir. O Direito procura realizar este idéal.

Comquanto não o atinja jámais, não deixamos nunca de cultural-o com amôr, procurando o idéal, que antevemos fugitivo e phantastico nas trevas caliginosas do futuro scientifico. Mas, no nosso cerebro educado de pensadores, podemos conceber theorias, não impraticaveis como se costuma dizer, mas sómente realizaveis, dadas certas condições preliminares indispensaveis: são as utopias. Estas utopias, não são impossibilidades. A Utopia de Thomas Moore (sec. XVI) e as utopias socialistas de todos os tempos, não merecem as palavras de H. Passy (artigo no dictionario de Ec. Pol. de Coquelin et Guillaumin, v. Utopie), de serem filhas da ignorancia. Ignorante era Passy, que desconhecia a lei da evolução, não levava em conta os aperfeiçamentos scientificos, nem sabia que o homem póde modificar-se completamente pela cultura e pelo aperfeiçoamento. Ignorantes eram os que zombavam dos grandes inventores, ridicularizados como loucos. Ignorantes eram os que riram de Bartholomeu de Gusmão e ridicularizaram Gallileu. Sabios e generosos são os utopistas, flôres que brotam nos lodaçoes da terra, martyres da sciencia, apóstolos da verdade. A utopia, idéal de uma melhor organização social, póde, pois, realizar-se. Procuremos portanto realizar um grande idéal, resolver a questão dos salarios.

## IMPORTANCIA DA QUESTÃO

I) A thèse que vamos expôr é difficillima e comprehende os mais graves problemas economicos.

A questão, até hoje irresolúvel, da repartição da riqueza, a da renda da terra e o problema dos salarios, fazem parte do seu enunciado.

E, se consideramos que ainda envolve a questão do trabalho, que, com “la question des salaires et l'éducation des enfants d'ouvriers constituent le problème fondamental de la question sociale,” no dizer de Gustavo Schmoller, ainda mais difficil e complicada nos parecerá a resolução desta thèse.

*L. A. Dode*, quando, em 24 de Janeiro de 1901, defendeu a sua notavel thèse sobre as consequencias economicas do absentismo, disse que maior difficuldade com que lucta quem escreve uma thèse de Economia Politica é a difficuldade quasi invencivel da documentação. Quem tal disse estava em Paris, onde os estudos economicos se acham tão adiantados. Se lá ha difficuldade de documentação, aqui ésta difficuldade é quasi insuperavel.

Lá, na Europa, no dizer de Henri Ameline, os governos já se compenetraram da verdade das palavras de um dos mais celebres e populares ministros da Inglaterra, que chamou ao seculo XIX, o seculo dos operarios. “Nada ha todavia como negar que o periodo contemporaneo seja principalmente socialista”, como dizia o nosso saudosissimo mestre Dr. Almeida Nogueira.

Os governos europeus nunca fizeram tanto pela classe laboriosa. A Egreja Catholica e os governos tomaram os trabalhadores sob sua protecção. Nunca o operario teve parte tão activa na vida social, nem os salarios se elevaram tanto. A idéa de *liberdade, de oppressão*, proclamada pelos economistas burguêses que “assurent souvent que c'est la puissance seule qui décide de l'issue des luttes pour le salaire”, comquanto luctas geralmente pacificas, está

hoje desmoralizada perante a sciencia, e ameaçada de ruit por terra com a iniqua organização social hodierna. Com effeito, “à quoi aboutirions-nos, si nous enseignions que la force et non l’interêt général et la justice décidera en dernier ressort de l’embauchage des enfants, des heures de travail des enfants, des établissements sanitaires?” como muito bem diz Schmoller. E podemos afirmar que a theoria que sustenta que as luctas para o salario são provas de poder, teve na prática uma influencia desastrosa, e serviu apenas para envenenar éstas luctas. Hoje, na Europa, trata-se da regulamentação do trabalho, de modo a Gustavo Schmoller, recapitulando as suas sábias opiniões, poder dizer que “...la question ouvrière nous apparaît aujourd’hui comme un phénomène social dans lequel n’ont disparu ni le libre contrat, ni la concurrence, ni l’effet de l’offre et de la demande, mais qui est en même temps entouré et influencé largement par des lois et des règlements, par une concurrence régularisée et par des institutions sociales. Et si nous nous demandons quel esprit respire dans ces règlements, nous trouvons que c’est l’interêt commun des deux parties et le bien commun, ce sont les idées de justice et d’accomplissement de devoirs sociaux, c’est l’intention d’une reconciliation pacifique et de l’éducation sociale qui s’y exprime plus ou moins” (t. IV, pa. 42, trad. de Polak, 1907), e poder definir a questão do trabalho: “Les rapports réciproques de deux grandes classes, des employeurs et des ouvriers, débattus sur le terrain de la liberté du travail, sous l’influence de la morale et de la coutume, et se modifiant par un grand nombre d’institutions économiques et juridiques très influentes également.”

Lá, na Europa, o estado zéla a sôrte do trabalhador, limita suas horas de trabalho, garante-lhe um salario minimo, a Egreja Catholica lucta pela obtenção de um justo salario, fazendo tudo prever melhores dias, uma regulamentação social do trabalho.

Hoje a organização constitucional das explorações, a organização progressivamente jurídica do trabalho, o tratamento patriarcal dos trabalhadores, no dizer expressivo de Schmoller, são problemas em via de solução. A sorte do trabalhador acha-se actualmente muito melhorada, sua situação mais segura, seus odios mitigados.

Tal é a actividade economica da Europa, tal a situação dos paizes civilizados, que, neste momento, se degladiam numa lucta titanica cujo fim difficilmente podemos prever. Nesta quadra terrivel, em plena guerra, os caracteres formam-se nos campos de batalha, e o horror da guerra penetra em todos os corações, domina todos os espiritos. Todos sentem a necessidade do augmento da producção, da diminuição dos gastos, da distribuição equitativa da riqueza, da tutela jurídica e patriarcal do Estado.

No dia seguinte ao da paz, realizar-se-á talvez o sonho de Franz Oppenheimer, espirito generoso e humanitario, expresso nas eloquentes phrases que reproduzimos: “Cet idéal suprême non seulement de l’humanité souffrante, mais aussi de ses plus grands penseurs, cet idéal de paix universelle demeure et demeurera en dépit de tous les discours sur la haine innée et éternelle qui sépare les peuples et les autres absurdités prônées par les prétendues apôtres du sentiment de race. Le lien qui a soudé en une union pacifique la Saxe et la Poméranie, la Prusse et la Bavière reunira aussi un jour les Allemands et les Français et finalement les Européens, les Asiatiques et les Américains en une grandiose et indescriptible ligue de la “tregua Dei”, une nouvelle trêve de Dieu embrassant lt planète e tout entière. Et ce lien suprême, c’est le moyen economique rassemblant les cercles de plus en plus étendus, en une sphère de prosperité toujours plus grande, c’est l’inaltérable droit naturel de l’égalité unissant les hommes sous l’étendard de l’idéal

immortel devenu réalité: *Liberté et Fraternité*. (V. 2.º, pag. 487). Divergindo em muitos pontos do grande economista allemão, julgamos comtudo dignas as suas palavras propheticas, aspiração generosa de uma alma aberta para os grandes idéaes. Pelo que dissemos, mostra-se que o seculo é o seculo do trabalho.

Com a actividade economica extraordinaria da Europa, com as suas leis numerosas regulamentando o trabalho, com as suas maravilhosas estatisticas, as suas monographias estupendas, nas quaes luminares estudam profundamente os assumptos economicos, apparecem queixas sobre a difficuldade da documentação.

E' que ésta é realmente difficil, mesmo para os que "brincam com os numeros", no dizer espirituoso de Oppenheimer. Para nós, no Brazil a questão ainda é mais complicada. Nada se tem feito para modificar a nossa organização social e economica. Vivemos usando de palliativos. Não temos estatisticas bem feitas, nem informações exactas. Os nossos auctores limitam-se a copiar os francêses, e a explicar factos economicos completamente extranhos ao nosso meio social. E que culpa temos nós se melhor conhecemos a França que nossa Patria, como dizia Eça de Queiroz, si só respiramos França e francesismos, desde os nossos primeiros annos? Comtudo, ousadamente innovaremos.

Exporemos as theorias européas, e applical-as-emos ás nossas necessidades e ao nosso meio. Observámos directamente os nossos problemas, a nossa organização nacional, os nossos methodos de cultura, lemos a este respeito as opiniões de Euclides da Cunha e Alberto Torres, os dois maiores pensadores de nossa terra, os espiritos mais genuinamente nacionaes que conhecemos, e tirámos conclusões. Si foram exactas éstas observações e si são uteis, dirá quem lêr este trabalho desapaixonadamente.

## COMO SE REPARTE A RIQUEZA

II) F. Hervé Bazin, no seu *Traité Élémentaire d'Économie Politique* (1880), pag. 322, depois de definir a repartição da riqueza diz: “Nous supposons que les travailleurs, les capitalistes, les propriétaires du sol etc., en unissant leurs efforts dans l'ordre et de la manière que nous savons, ont produit ensemble une masse de richesses: comment se fera le partage de ces richesses, et qui fera le partage? Comment évaluera-t-on la part qui revient aux travailleurs, et parmi ceux-ci, à l'entrepreneur et aux ouvriers? celle qui revient aux capitalistes? celle qui revient aux propriétaires du sol? Graves problèmes dont le simple é noncé prouve qu'en cette matière la liberté de l'homme ne rencontre pas les obstacles qui l'enchaînent dans l'œuvre de la production”.

Tinha razão Hervé Bazin quando tal disse. Com effeito o phenomeno da distribuição das riquezas assumiu hoje capital importancia, e é este capitulo o “. . . campo de batalha em que se ferem as mais ardentes pejejas entre a bandeira revolucionaria do socialismo e os defensores do principio liberal da sociedade politica. . .”, como diz Almeida Nogueira.

Não nos compete estudar aqui em geral os modos de repartição da riqueza.

Reportamo-nos a Almeida Nogueira e aos outros tratadistas.

Comtudo devemos dizer claramente: Não concordamos com o modo actual da distribuição da riqueza. O Estado, como adiante veremos, póde e deve intervir na distribuição da riqueza. Para o fim que temos em vista basta-nos investigar como se distribue a riqueza pelas classes sociaes, e as relações de harmonia ou de antagonismo de interêsses existentes entre ellas.

A Economia Politica, conforme foi por nós definida, *estuda o que é e o que deve ser*. Estudaremos pois éstas

relações entre o capital e o trabalho em face da actual organização social, e em face dos principios da justiça e da solidariedade humana e social.

Charles Gide, após haver fixado a significação de *classe social*, diz que os socialistas só vêm hoje duas classes em lucta: os que possuem e os que não possuem, i. é, o capital e o trabalho.

Observa, em seguida, que, se a lucta entre o capital e o trabalho está no primeiro plano, ésta definição (sic) é um pouco simplista”.

Com effeito, os economistas classicos, distinguem não duas, mas 3 classes: trabalhadores, capitalistas e proprietarios, correspondentes aos tres factores da producção, reclamando cada um a sua parte: para os primeiros, o *Salario*; para os segundo, o *Proveito*; para os terceiros, a *Renda*. Esta distincção foi aceita por Karl Marx. Observa Gide sensatamente: “Or c’est une très importante différence, quand il s’agit de lutte, d’être, deux ou d’être trois!”

A presença de um terceiro na lucta torna-a á menos cruel, e serve para estabelecer um equilibrio, pendendo ora para um lado ora para outro, évitando que um dos contendores seja completamente destruido. E’ o que acontece.

O proprietario territorial e o capitalista têm interesses muito diversos, e ésta diversidade de interesses manifesta-se em todos os paizes pela lucta classica entre conservadores e liberaes, entre Whigs e Tories.

Si hoje, observa *Gide*, o poder ameaçador do socialismo os une em uma “entente cordiale”, nem sempre assim foi. Em Inglaterra por occasião da lucta pelo livre cambio, os industriaes puzeram-se do lado dos operarios, e contra os proprietarios, para abrogar os direitos sobre os cereaes: e, mais tarde, os proprietarios vingaram-se, unindo-se aos operarios, para fazerem passar a legislação das fabricas. Dahi a verdade da observação de Gide.

Mas, conforme observa o mesmo economista, não existem sómente tres categorias de compartes (Copartageants), tres categorias de interêsses. Ha muito mais. Distingue Gide: O capitalista activo, o passivo; as diversas especies de trabalhadores, comprehendendo a classe média, “classe tampon”, destinada a desaparecer, talvez, pela *lei de concentração*...

Para o fim que nos propomos, éstas particularidades têm pouco interesse. Repartindo-se a riqueza entre os tres factores da producção, haverá entre elles uma harmonia de interesses, ou os seus interesses são antagonicos? E’ o que temos que resolver. Examinemos, pois, a questão em face da Moral, da Religião e da Justiça. Veremos o antagonismo irreductivel entre os proveitos e os salarios, entre o trabalho e o capital, examinaremos as theorias falsas para a solução da questão, e a resolveremos em face das idéas de justiça, i. é, de utilidade geral.

A questão é insolúvel perante a escola economica classica, liberal, orthodoxa, burguesa. O proprio Almeida Nogueira, sectario de Macleod em numerosissimos pontos, conforme veremos adiante, admite a intervenção do Estado, e pende para o socialismo. A nossa these é socialista, só em face do socialismo póde ser resolvida.

## ANTAGONISMO ENTRE OS PROVEITOS

### E OS SALARIOS

III) Joseph Garnier, no seu *Traité d’Éc. Polit.*, pag. 655 (ed. 1873), defende a theoria que diz não haver antagonismo entre o capital e o trabalho, e, referindo-se á obra de Dupont White, diz que é uma obra notavel de outros pontos de vista, mas beseada infelizmente na hostilidade constitucional dos proveitos e dos salarios. Ora, julgamos que a razão está com Dupont White.

Na sua notavel obra “*Essais sur les Relations du Travail avec le Capital*” (1845), Ch. Dupont White,

examina a thèse das relações entre os proveitos e os salarios, dizendo: “Les salaires et les profits ont-ils les mêmes lois de hausse et de baisse, ou bien des lois distinctes; ou bien même des lois contraires et ennemies?”

E propõe-se o grande economista resolver a questão, o que faz com o maximo brilho no discurso de sua notavel obra. Affirma categoricamente: “Le rapport des profits avec les salaires est un rapport d’hostilité” (pag. 15). E’ ésta a triste realidade. Ha um antagonismo entre o capital e o trabalho, antagonismo resultante do facto de ser a taxa dos proveitos inversa da taxa dos salarios: os proveitos baixam, quando os salarios sobem; e sobem, e sobem, quando os salarios descem. Dahi o esforço permanente do capital para reduzir o salario. E’ simplesmente ridiculo pretender que, no estado actual da sociedade, não ha um antagonismo entre o capital e o trabalho. Esta luta entre o capital e o trabalho, não é de hoje. Nitti, o notavel economista italiano, na sua excellente obra sobre o “Socialismo Catholico” (trad. francesa, 1894), pag. 35, tratando, no cap. II, das luctas sociaes na antiguidade, diz que: “L’antagonisme entre le travail et le capital existait déjà à ces époques lointaines, le conflit entre la richesse et l’indigence était déjà des plus vifs, mais les travailleurs, bien que conscients de leur propre misère, n’avaient ni l’espoir, ni la foi en une répartition plus équitable de la fortune publique”. E, si fossem os interesses do capital e do trabalho harmonicos, porque tanta luta, porque tanto odio, durante tantos seculos?

O socialismo nunca existiu na antiguidade (Nitti cap. I). Como poderia existir nas sociedades onde só dominava a força bruta, onde se desprezava o trabalho como coisa vil? Como poderia existir em uma sociedade, qual a grega, onde se julgava a escravidão moral, justa, necessaria? Como poderia existir na romana, onde Catão, o honesto Catão, praticava a usura com muita habilitade e considerava os escravos como bens inferiores aos

animaes, e os alimentava com alimentos mal sãos e repugnantes? Em Roma, onde o bom Seneca dizia que: “. . . Servi sunt imo humilis amici”, e dizia dos escravos: “Que de animaes esfaimados, de que é preciso acalmar a voracidade. Que de despezas para vestil-os! que de preocupações para satisfazer tantas mãos rapaces! Que satisfação a de ser servido por pessoas que gemem e nos detestam!”

O socialismo é de hoje. Vem cooperar com a Egreja Catholica na cruzada santa contra as miserias sociaes. Vem mitigar a lucta das classes e atacar de frente o capital oppressor do trabalho desprotegido. Só o spectaculo de miseria, de dôr, de degradação das classes populares, ao lado da grandeza dos capitaes, basta para dar uma idéa desta lucta onde succumbe o trabalho, suffocado pelo capital, escudado no liberalismo economico, na lei da offerta e da procura, no “laisser faire, laisser passer”. E que nos deu a Economia Politica? Nenhum remedio! Deu-nos, ao contrario, o spectaculo desolador descripto por Henri George no seu magnifico trabalho “*Progress and Poverty*”, Intr.: o Problema. Limitou-se a ver harmonias e não admittir antagonismos. E o trabalhô, e os pobres e os desprotegidos da sorte, continuaram a gemer, explorados pela livre concurrencia. Dahi o spectaculo de revolta, de desespero e loucura, aterrador e medonho, que feriu profundamente o coração de S. S. Leão XIII, fazendo-o tomar a si a tarefa de dirigir a lucta contra a oppressão do trabalho, lucta que promete abrir para a humanidade os bons tempos, os tempos aureos da justiça e da humanidade. Marcará talvez o triumpho completo do socialismo, o fim dos “mãos tempos” de que falava Henri George, o principio da nova éra, a éra da libertação do trabalho, a humanização das relações sociaes, a éra do progresso — a felicidade geral!

Mostremos, pois, o antagonismo existente entre os proveitos e os salarios, examinemos todas as hypotheses,

respondamos a todas as objecções, provemos que este antagonismo existe irreductivel e brutal no dominio da liberdade economica, da economia burguêsa. Resolvamos emfim a questão deante da Moral, deante da Economia Politica de hoje, da economia social, dos principios humanos, dos principios verdadeiramente scientificos.

## PROVA DO ANTAGONISMO

### ENTRE OS PROVEITOS E OS SALARIOS

IV) Como diz P. Rossi (Licções, 1884, licç. 9.<sup>a</sup>), foi Ricardo que primeiro fixou a attenção sobre as relações existentes entre os salarios e os proveitos.

Nas pegadas de Ricardo, Stuart Mill, Rossi, (ambos com restricções, como veremos), Dupont White, e outros, affirmaram o antagonismo entre os salarios e os proveitos. Não concordamos com F. Hervé Bazin, quando se declara contrário á theoria que diz que a riqueza produzida se reparte entre tres factores, e que a parte de um só augmenta em detrimento da dos outros. Os factores da producção são tres: *Natureza, Trabalho e Capital*.

Para que possam agir, pois que separados nada pôdem, é necessario que estejam reunidos em uma só mão, ou ao menos sob a mesma direcção, explica Ch. Gide. Mas como se opera ésta combinação? E' possivel que uma mesma pessoa forneça, ao mesmo tempo, os tres factores: a mão de óbra, por ser a propria pessoa que trabalha, a terra e o capital. O camponez que cultiva a sua propria terra, diz Gide, com suas proprias mãos, com o seu cavallo e a sua charrúa, constitúe a fórmula typica deste primeiro modo de producção. E' o *productor autonomico*. Este não pôde ser a regra no conjuncto da producção, explica Leroy Beaulieu. Na maioria dos casos, diz Gide, o mesmo individuo não reúne os tres factores da producção. Um terá seus braços e a sua terra, mas não terá capital: será um camponez que pedirá emprestado sob hypotheca.

Outro terá o seu trabalho e o seu capital, mas não terá a terra e será obrigado a tomal-a de aluguel: será o arrendatario, (fermier, em francês). Outros ainda terão a terra e o capital, mas não pôdem ou não querem, diz Gide, ou não lhes convêm, diremos nós, fornecer o trabalho: empregarão trabalhadores. Figura ainda Gide, um caso em que não podendo o productor fornecer, nem trabalho, nem terra, nem capital, deverá pedir tudo emprestado a outrem. Taes são as empresas de minas, de caminhos de ferro, do Canal de Suez, que obtêm o terreno (solo ou sub-solo) por meios de concessões a longo termo, o capital por emprestimo e emissão de acções, e a mão de obra pelo emprego de milhares de trabalhadores. Todas as vezes que quem tem a iniciativa da producção, tem que pedir emprestado tudo, ou parte dos meios de producção, chama-se o *emprehendedor* (entrepreneur, dizem os franceses, que Autran traduz por empresario de industria).

O seu papel, que é de primeira ordem, é combinar todos esses elementos para tirar o melhor partido possível.

Sobre a importancia social do *emprehendedor*, falam longamente Leroy Beaulieu e Autran da Matta e Albuquerque. Na Europa, é o caso mais frequente o de *emprehendedor*, caso mui raro no Brasil. Sua importancia é tal na Europa que Gide pode dizer: “L’entrepreneur est donc le pivot de tout le mécanisme économique”. Para mostrarmos claramente o antagonismo entre o capital e o trabalho, basta tomarmos o caso do *emprehendedor*.

Para produzir qualquer riqueza, é necessario consumir uma certa quantidade de riquezas preexistentes, diz Gide, a *somma* destas riquezas chama-se, em Econ. Politica *custo de producção*. Este não determina o valor, como sabemos. Podemos mesmo observar na prática, como affirma Gide, que o custo de producção é que é determinado pelo valor do objecto que se quer produzir (vide tambem Macleod, cit. Econ. Phil. I pag. 674 e segs., Schmoller, cit., III § 180).

A primeira regra da arte de emprehender, é calcular o preço pelo qual se poderá vender o objecto e arranjar o meio dos gastos não superarem este valor.

O proveito do emprehendedor póde ser definido: “...ce qui reste à l’entrepreneur courant les chances de l’entreprise, après le prélèvement des avances énumérées, fermages intérêts, et salaires payés” (J. Garnier).

Calcula-se o proveito da seguinte fórmula: do valor do producto fabricado deduz-se o custo ou despezas de produção:  $P = V - (S + I + A)$  — (Proveito = Valor do producto — (Salario + Interêsse do capital pedido de emprestimo + aluguel do local, ou renda da terra alugada ou arrendada).

Em summa, diz Gide, o emprehendedor deve desfalcar do valor do producto todos os seus collaboradores. Ora, tudo que diminue a parte de um delles, augmenta a parte do emprehendedor. E’ uma verdade mathematica incontestavel. No caso figurado, augmentando o aluguel ou a renda da terra, o arrendatario tem uma diminuição nos seus lucros, dahi o antagonismo entre o emprehendedor e o proprietario da terra. Ricardo, como adiante veremos, diz que este augmento da renda recahe sobre o consumidor: não é verdade. Este augmento da renda recahe sobre o trabalhador, ou sobre o emprehendedor, que tambem podemos considerar um trabalhador, um salariado, o *primus inter pares* comtudo. Dahi o antagonismo entre o emprehendedor e o trabalhador, entre o proveito e o salario.

O emprehendedor não póde deixar de supportar ésta redução de proveito, pois não póde augmentar os preços, porisso que, em presença de preços mais elevados, o consumo diminuiria, como faz notar Dupont White (cap. II, obr. citada).

Que faz então? Diminue os salarios. Dahi o antagonismo entre o proveito, o salario e a renda: entre o emprehendedor, o salariado e o proprietario da terra.

Tendo elle ainda pedido emprestado capitaes, pesar-lhe-á o onus de pagar os serviços do capital recebido de emprestimo.

Terá que desfalcar ainda mais os seus proveitos, dahi o antagonismo irreductivel entre o proveito do empregador e o interesse do capital emprestado. Frequentemente soffre com isto o consumidor ou o proprietario da terra, ou mais frequentemente o assalariado, que é geralmente a parte desprotegida.

Tratemos do caso em que o proprietario explora directamente a sua terra, que é o caso mais frequente entre nós, como veremos adiante. São dois, então, os partes (vocabulo que preferimos a *comparticipes* usado pelo Dr. A. Nogueira) da distribuição de riqueza: 1.º o *proprietario territorial e por intermedio delle*, 2.º os *trabalhadores*." Neste caso o interesse do patrão é tirar o maior proveito possivel, e não necessita de demonstração a seguinte thése: quanto menos custar o trabalho ou mais baixos forem os salarios, maior proveito terá o patrão, proprietario da terra e capitalista. Dahi o antagonismo evidente entre o proveito do patrão e o salario dos trabalhadores. Pelo que fica dicto, não póde haver dúvida alguma: as relações entre os proveitos e os salarios são de hostilidade. Quando a renda da terra augmenta, diminuem ou os proveitos ou os salarios, ou os proveitos e os salarios; quando os salarios augmentam, diminuem os proveitos do empregador, e diminue a renda do proprietario, ou ésta augmenta em detrimento do proveito do empregador. Quando os proveitos do empregador augmentam, os salarios e as rendas diminuem, ou são lesados por não augmentarem conjuntamente com os proveitos do empregador, no primeiro caso que figuramos.

No segundo caso, augmentando o proveito, augmenta o rendimento da terra, em prejuizo do salario do trabalhador, que não augmenta. Quando este salario augmenta,

é prejudicado o patrão. Todos estes casos ficarão mais claros quando tratados separadamente, como vamos fazer em seguida.

### NO CASO DA RENDA DA TERRA

V) Não faremos, nesta parte, a exposição da theoria da renda da terra. Reportamo-nos a um excellente artigo de *H. Passy*, no *Dicc. d'Éc. Polit. de Ch. Coquelin et Guillaumin*, tantas vezes citado, v. 2.<sup>o</sup> verbs. — *rente du sol (De la)*. Sendo a theoria da renda da terra muito controvertida, explicaremos apenas o que vem a ser, e examinaremos os casos principaes de antagonismo entre ella e os salarios, pois a questão a discutir é justamente si deve o salario do operario ser proporcional á renda da terra...

Vamos explicar o que entendemos como sendo renda da terra.

*H. D. Macleod*, *El. d'Éc. Polit.* (trad. de Alberto da Rocha Miranda, 1873), cap. II, sec. 2.<sup>a</sup>, *Theoria dos Preços*, pag. 339 e segs., mostra como se originou a renda. A terra, sendo de todas as especies de capital a mais cubigada, e poucos seus possuidores, estes, quando a extensão de suas terras é consideravel, costumam admittir outros individuos a uma quasi sociedade por tempo limitado, os quaes, em vez de receberem uma remuneração da parte do proprietario, prestam-lhe certos serviços ou obrigações pelo uso da terra. Surgem então os diversos modos de exploração da terra: *corvea*, meação e arrendamento. O termo *renda*, applica-se ao quinhão que o proprietario recebe dos lucros provenientes da lavra de sua terra, como juro desta especie de capital. Quando o dono do objecto serve-se delle, ou lavra-o por si mesmo, não ha renda; do mesmo modo por que não se dá o juro quando o homem negocia com o seu dinheiro, diz *Macleod*. E' ésta em resumo a *theoria de Macleod* sobre a renda, nos pontos em que ella nos interêssa. No seu maravilhoso livro,

“The Princ. of Econ. Philos.”, (second edition, London, 1872), vol. 1, expõe, com grande clareza, a theoria da renda, e combate as opiniões de *Ricardo*. Explica Macleod (pag. 670) :“Rent is the sum paid by one person to another for the use of land; hence unless the land is owned by one person and let to another, there can be no such thing as Rent.” Em seguida explica a theoria de *David Ricardo*, e a combate galhardamente, observando: “. . .and we simply ask can such a doctrine be received by any san man?”

Já examinámos atraz os diversos modos de exploração agricola, e fizémos observar com *Almeida Nogueira* que “não é usual no Brasil o arrendamento de terras, para a exploração agricola ou industria pastoril. E’ geralmente o proprio dono que as cultiva, ou explora. Não se dá por isso entre nós, com a frequencia observada nos outros paizes, da Europa sobre tudo, a renda da terra como exclusiva producção de um capital”. O mesmo se dá nos Estados Unidos da America do Norte: v. *Leroy-Beaulieu*, *Traité* (1914), I, 713.

No Uruguay e na República Argentina é vulgar o arrendamento. Nos “Anales de la Universidad” de Montevideo, anno X, T. XIV - 1903, o Dr. *Eduardo Acevedo*, diz (pag. 393), após haver examinado os 3 modos de cultivar, e dado preferencia á cultura directa pelo proprietario do solo: “Pero esa no es la situación general de los territorios”. Os paizes novos, diz elle, e os velhos de propriedade escassamente dividida, têm que recorrer á cultura por intermediarios, devido á amplitude da terra e deficiente educação industrial de seus donos. Faz notar os inconvenientes deste modo de cultura, dizendo que comtudo em alguns paizes os arrendamentos são feitos por prazos larguissimos, o que mitiga os inconvenientes deste máo systema de cultura. E’ o que se dá na Inglaterra. Referindo-se ao Uruguay, diz: “Entre nosotros, por el contrario, los arrendamientos no pueden exceder del plazo

de diez años, según el código civil, y á ese mismo plazo moderado sólo se allega por excepción, reduciendo-se ordinariamente los contratos de período brevissimo de cuatro años, que es deplorable á la tierra, y provoca su rápido empobrecimiento”. Attribue E. Acevedo á brevidade destes prazos as oscillações do valor da terra. Ha ainda um systema usado na Argentina, onde tem tido muito exito: “El fraccionamento de la tierra y la inmediata adjudicación de chacras al agricultor, mediante la obligación contraída por este de amortizar el precio del terreno en cuatro ó cinco anualidades, con ayuda de las propias utilidades de las cosechas”. Nem este, nem o systema dos medianeiros, deu bom resultado na República Oriental do Uruguay, onde “. . .escaso desarrollo tiéne todavia la agricultura. . .”

*Leroy-Beaulieu* (171), expõe theoria diversa da de *Macleod*. Diz que a renda póde produzir-se mesmo sem haver arrendamento; o proprietario póde ficar com ella sob fórma de um accrescimo de seus lucros, sem arrendar ou alugar sua terra. Na America, onde o “*faire valoir*”, e exploração directa pelo proprietario é a regra, onde o “*farmer*”, é um proprietario que explora sua propria terra, ha, diz *Leroy-Beaulieu*, casos de renda da terra, ésta é recebida directamente pelo proprietario que cultiva a sua terra. Ora, neste caso figurado por *Leroy-Beaulieu*, ha apenas um caso de proveito do capital, sendo de observar comtudo com Ch. Gide que “. . .le profit lui même n'est qu'une sorte de rente”. (Cours, 1913, pag. 602). Consideraremos comtudo, para facilitar a exposição, o caso do rendimento da terra explorada directamente pelo proprietario. Damos, porém, á renda o sentido que já foi explicado. E, como as definições dos nomes são arbitrárias, segundo nos ensina a Logica, dêem-lhe os outros o sentido que quizerem.

Examinemos agóra os vários modos de exploração da terra, os differentes casos de renda da terra, e o antago-

nismo dos interesses, o *antagonismo irreductivel entre o capital e o trabalho, entre a renda da terra e o salario, entre o salario e o proveito do capital*. Para mostrar este antagonismo examinemos os vários modos por que é cultivada a terra. Magnificas paginas têm sido escriptas sobre os diversos modos de cultura. Não é nosso proposito estudar tão attrahente assumpto: reportamo-nos a *John Stuart Mill, Leroy-Beaulieu, Gasparin, etc.* Não nos interessam muito os diversos modos de cultura usados no passado, nem a exploração primitiva *patriarchal* da terra, de que fala *Sismondi*, seguido por *J. Garnier*, mesclada de escravidão; nem tampouco a escravidão propriamente dita. E' de notar comtudo que a escravidão é menos dura quando o homem livre trabalha ao lado do escravo. Já nestes tempos primitivos, conforme observa Nitti, se nota o antagonismo entre o capital e o trabalho. A prova cabal é a improductibilidade do trabalho servil. O apogeu da escravidão concordou sempre com a decadencia da agricultura. Ahi pôde-se já notar o antagonismo, que vae se accentuar cada vez mais. *A' escravidão succedeu a servidão*. Deixemos estes systemas anormaes e indefensaveis, onde só uma harmonia achamos, e bem pouco louvavel: "Le maître avilit l'esclave, et l'esclave déprave le maître" (Garnier).

Vejamos pois a

1.º) *Parceria (Métayage)* — Dá-se a parceria (Parceria, parçaria, terras de parçaria, Ord. Man. 2, 15 — 9 e 10, ou parcearia), quando a renda, em vez de ser paga em dinheiro, é paga em fructos da colheita. A l. 21, Cod.,loc. et cond., exige seja a renda paga em fructos determinados, pois si a quantidade é incerta, v. g., a metade, o contracto degenera em parceria. (Ord. L. 4, T. 45, pr. 3.º; *Coelho da Rocha* Ist. 1867, T. 2.º § 833). *Teixeira de Freitas*, art. 653 da Cons., diz que a parceria se dá quando o arrendatario se obrigou a cultivar o predio para partilhar os fructos delle.

Accrescenta o grande jurisconsulto que o arrendatario denomina-se *colono parciario*. Como *parciario* não é português substituiremos a expressão: *colono-parceiro*. (Alberto Miranda, Macleod, trad., 340, traduz por meeiros, metayers. A meação é um caso da parceria). O Codigo Civil, art. 1410, define: “Dá-se a parceria agricola, quando uma pessoa cede um predio rustico a outra, para ser por ésta cultivado, repartindo-se os fructos entre as duas, na proporção que estipularem”. — A parceria agricola é regulada pelo Cod. Civil, arts. 1410 a 1415. Não compete a nós o estudo das vantagens e inconvenientes deste systema aliás examinariamos as opiniões de *J. B. Say*, *Gasparin*, *Bastiat* e *Gide*. São notaveis, sobre o assumpto as opiniões de *J. S. Mill*. E’ muito usado na Italia, Portugal, Russia e paizes balkanicos. *Ch. Gide* diz que, si a parceria é inferior do ponto de vista economico, é superior ao arrendamento do ponto de vista social, é um elemento de paz social, pois estabelece entre o proprietario e o parceiro uma communhão de interesses, ao passo que no arrendamento ha um antagonismo, e procura rejuvenescer o velho contracto de parceria (pag. 619, Cours, ed. 1913). Não cremos que *Gide* esteja com a verdade. Na parceria, não ha propriamente um caso de renda da terra, que se applica ao pagamento em dinheiro, transformação do pagamento em productos da terra, como faz notar *Macleod*. Mas, no caso de parceria, já se manifesta um antagonismo entre os interesses do proprietario da terra e o do colono parceiro. A parceria é usada principalmente nos paizes pobres, e de difficil cultura, conforme notam os grandes economistas. Sem querermos examinar as vantagens e os inconvenientes da parceria, contentamos-nos em assignalar a hostilidade dos interesses dos proprietarios e do colono, no caso da parceria, uma das fórmulas de cultura determinadas pelo *absenteismo* do proprietario, como faremos notar quando adiante tratarmos do arrendamento. Na parceria, o producto se reparte em

2 porções, ora pela metade (meiação), ora de qualquer outra fórmula, 1/3 para o colono, etc. (V. *Stuart Mill*, v. 1, pag. 350 e segs., *Gide*, 616, etc.). E' evidente que, quando a parte do proprietario augmenta, a do colono fica diminuida. Não pôde haver communhão de interesses em tal caso. Geralmente é o cultivador o explorado, as condições que lhe são impostas sendo communmente muito duras (*L. A. Dode*, *L'Absentéisme*, 1901, pag. 206). *Stuart Mill* conta o que succede nas terras fertilissimas das regiões vulcanicas da Italia, onde a productividade é espantosa, e a remuneração, a parte do cultivador, é minima. (Com vista a *Leroy Beaulieu*).

Da parte do lavrador ha tambem a hostilidade natural contra o proprietario, que recebe sempre a peor parte do producto, o que, como observa *Macleod* (*Ec. Pol. I*, 342), acontecia na Escossia. Sobre o seu typo, veja-se a pittoresca descripção de *Dode*, pag. 206. Emfim: na parceria quando a parte de um augmenta, a do outro diminúe.

Que nos objectarão contra ésta deducção logica e mathematica?

Só ha um caso de harmonia de interesses: o narrado por *Emilio Zola* no seu bellissimo conto "Naïs Micoulin", quando o colono é como que um caseiro de favor, tradicional occupante dos campos do proprietario, seu senhor, protector de sua familia, a quem nada paga. Vamos tractar agora da segunda fórmula de cultura que determina o absentismo do proprietario, o arrendamento. Digamos, de passagem, que seria muito melhor, do ponto de vista social, transformar os parceiros e meeiros em pequenos proprietarios. Ésta é a opinião tambem do illustre economista *John Stuart Mill*, de *Rignano e da maioria dos economistas modernos*.

2.º *Arrendamento*. — Sobre o ponto de vista juridico, veja-se *Coelho da Rocha*, *Inst.* § 831 e segs. E' regulado pelo Cod. Civil arts. 1211 e 1215. Quando um proprietario de uma extensão consideravel de terra não

póde, ou não quer, cultivar-a directamente, por si, ou por salarizados, arrenda a terra a uma outra pessoa (arrendatario), que tira um certo rendimento das terras do proprietario, pagando-lhe uma *somma fixa*, ou *renda*. O arrendamento (fermage) é o caso typico, como já dissemos da renda da terra, e raramente é practicado no Brasil. Não nos compete aqui fazer um estudo completo do arrendamento, e reportamo-nos a Macleod (pag. 341, Ec. Pol., cit.). Não estudaremos tambem as subtilezas de *Ch. Gide*, no assumpto. (Cours, 612). Mostraremos sómente o antagonismo entre os interesses no caso do arrendamento. *H. D. Macleod*, El. de Ec. Pol., trad. de *Alberto da Rocha Miranda* (1873), pag. 359, mostra como se repartem os lucros obtidos pela venda dos productos de uma fazenda. Diz elle: “Supponhamos que se levam para o mercado os productos de uma fazenda e que alli são realizados em dinheiro: é evidente que as primeiras despesas serão os impostos públicos que o Estado exige, os gastos pessoaes do lavrador, o custo dos trabalhadores e animaes empregados na fazenda e o custo de transporte dos productos. Deduzidas do preço realizado todas éstas despesas preliminares e necessarias, fica um resto, que é o fundo de onde sahem os *lucros* do lavrador e a *renda* do proprietario”. A regra de *Macleod* sobre os preços (v. pag. 179, n.º 10) estabelece a proporção em que afinal se divide este fundo. Está claro que, quanto maior for a parte de um, menor será a parte do outro. *Macleod* affirma que, quando houver collisão entre os lucros do lavrador e a renda do proprietario, ésta deverá ceder o passo áquelles. *David Ricardo* (1835) tit. 2.º, pag. 173, diz: “L’interêt du propriétaire foncier est toujours en opposition avec celui du consommateur et du manufacturier”. Tem razão o grande economista. Quanto maior é o custo da producção, tanto maior é o preço do producto, augmentando a *renda*. E’ pois do interesse do proprietario que o custo de producção augmente: antagonismo com o consu-

midor (portanto tambem com o trabalhador). Todas as classes da sociedade soffrem com a subida dos productos, do trigo, v. g. (exemplo de *Ricardo*), excepto a dos proprietarios. Quando os productos sobem, o proprietario exige maior renda, o arrendatario, para não sahir prejudicado, tem que fazer duas operações: ou elevar ainda mais os preços dos productos, ou diminuir os salarios. Como veremos, ao fazermos as considerações sobre o proveito do capital, Dupon White, cap. I, mostra que o arrendatario não pôde augmentar o preço ainda mais, por várias razões, entre outras por diminuir a procura dos seus productos. Dahi a necessidade de reduzir os salarios, donde: *antagonismo irreductivel de interesses*.

As consequencias dolorosas deste antagonismo, veremos dentro em pouco. Diz muito bem *P. Rossi* (Obr. Comp., 5.<sup>a</sup> ed., 1884, t. 3.<sup>o</sup>, pag. 439): “Il faut donc le dire, les intérêts des capitalistes et les intérêts des propriétaires fonciers se tournent le dos, passez moi l’expression un peu triviale; ils ne sont pas du tout les mêmes. La rente hausse, lorsque les profits baissent, et elle baisse, lorsque les profits haussent”. — Está pois provado que, no caso do arrendamento da terra, ha um antagonismo irreductivel entre os proveitos. — Não nos compete estudar aqui as vantagens e inconvenientes do arrendamento. Reportamo-nos a *P. Leroy Beaulieu*, *Traité* (2-23 e segs.), Garnier, cit. n.<sup>o</sup> 340. O arrendamento não é usado felizmente no Brasil. Achamos absurda a op. de *Schmaltz*, dando preferencia a este systema.

Estamos com *Ch. Gide* (Cours, 613) quando diz que: “Les mêmes raisons qui ont paru justifier le droit de propriété, semblent se retourner contre le fermage”. Sobre o *absenteismo*, veja-se uma magnifica thèse sustentada por *Louis Albert Dode* em 1901 na Faculdade de Paris. Nas pags. 201 e segs. descreve os desastrosos effeitos do absenteismo do proprietario rural. Os effeitos do absen-

teismo são dolorosos principalmente na *Irlanda*, onde a ignorancia e a miseria chegaram ao extremo. E conta *Dode*: “L’agriculture Irlandaise, abandonée à elle-même, a, par fois des procédées étonants. On y voit atteler des boeufs par là queue!” Na *Sicilia*, o absentismo é determinado pela “*Mafia*”. Aqui paramos, não sendo senão um exemplo reprovavel e torpe o caso do arrendamento por *intermediarios* (middlemen, na Irlanda), que ainda mais viva luz lança sobre o antagonismo dos interesses em jogo, mostrando a exploração de que são vítimas os infelizes salarizados, reduzidos á última miseria, desprotegidos pela lei.

3.º *Exploração directa*. — Dá-se quando o proprietario territorial explora (“fait-valoir”, donde “faire valoir”, em francês) directamente a sua propriedade. E, ao mesmo tempo, proprietario, capitalista e empregador de industria. Este é o caso usual no Brasil. Ha, então, dois partes na distribuição da riqueza: “1.º o proprietario territorial e por meio d'elle, 2.º o trabalhador ou trabalhadores”. (Almeida Nogueira).

“Se, porém, ao proprietario, além da falta do trabalho, escasseiam capitaes, terá de prover-se deste elemento de producção e, por elle, do trabalho. Então, pesar-lhe-á o onus de pagar os serviços do capital recebido de emprestimo. E assim, serão tres os beneficiados da distribuição: 1.º o trabalho, 2.º o capital e 3.º a terra. (*J. L. de Almeida Nogueira*, v. 1, pag. 246)”. Em qualquer dos casos figurados ha um antagonismo manifesto de interesses.

Examinemos o 1.º caso. O producto reparte-se, nesta hypothese, entre o proprietario e os trabalhadores. Não é claro que si, como dizia *David Ricardo*, “il y a un produit à partager entre deux parties: les travailleurs et les capitalistes; par consequent quant les uns prennent une grosse part, il en reste une petite pour les autres. Comme

le tout est le même, plus la part des uns devient grande, plus celle des autres devient petite, et vice versa?” Não devemos repetir com *Rossi*: “Jusqu’ici, certes, il n’y a rien à dire, c’est la pure arithmétique?” Este caso é um caso de proveito do capital, que estudaremos melhor dentro em pouco. Nem se objecte, com *Rossi*, *Leroy Beaulieu* e *F. Bastiat*. (Harm., Éc., Oev. Complètes, 5.<sup>a</sup> ed., T. 1864, cap. XIII, pag. 431), que os salarios reaes não coincidem com os nominaes, por conseguinte, estes podem baixar, ou ficar estacionarios, e aquelles se elevar. Esta objecção, como veremos, é sem nenhum fundamento. Quanto maior é a parte de um, menor fica sendo a do outro. Ao menos relativamente. De mais quando os productos baixam, os proprietarios baixam geralmente os salarios (*Dupont-White*, cit., cap. IV). Quando os salarios se conservam estacionarios, ganham os operarios um pouco mais, mas ficam ainda prejudicados porque a melhoria de sua posição não é nem de longe *proporcional* ao proveito do capital. E o facto é que: si o proprietario puder, augmentará os seus proveitos diminuindo os salarios. Ainda temos a observar que a baixa dos generos, devido á grande *productividade* (logo veremos a tal respeito a opinião erronea de *Leroy*), para augmentar os salarios, seria necessario fosse uniforme em todos os ramos da industria, particularmente que ella se dêsse nos artigos de maior consumo por parte dos operarios. Que importa a um official de sapataria, que o preço dos calçados finos baixe?...

No 2.<sup>o</sup> caso, ainda maior é o antagonismo. Uma parte do producto é destinada a pagar o capitalista, a outra parte distribue-se entre os 2 compartes restantes. Não será este caso identico ao anterior?... Para terminarmos ésta parte da nossa thèse, na qual julgamos ter demonstrado, á saciedade, o antagonismo irreductivel no caso da renda da terra, faremos algumas observações sobre o nosso systema de cultura. A exploração directa pelo proprietario é o unico meio de cultura racional e defensavel. Sobre

sua superioridade, estão de accordo os mais notaveis economistas (*V. F. Hervé Bazin, Garnier, Gide, etc.*) e agnomos (Conde de Gasparin e outros). “Ofrece grandes vantagens la exploracion por el propietario del punto de vista de la conservaci3n cuidadosa y constante de las fuerzas naturales, y alli donde la subdivision da la tierra ha puesto las chacras en manos de los que tienem aptitudes para explorarlas, constituye *el más perfecto y prestigioso de todos los sistemas.*” (E. Acevedo, An., cit., pag. 393). Quando um proprietario não pôde cultivar a terra que possui, deve ella ser cultivada por quem o possa fazer (*Ch. Gide*). E’ de notoria influencia a presença do proprietario no logar em que tem suas propriedades. Infelizmente... o *absenteismo* campêa indomavel e desolador! Sobre as suas consequencias e effeitos o que de mais admiravel se tem escripto é a thèse cit. de *L. A. Dode*, cujas considerações se applicam muito á nossa terra. Devemos auxiliar a lavoura, nobilitar a profiss3o do lavrador, proteger a pequena e a grande propriedade, e extirpar os males que affligem a nossa lavoura. Que nobre e grandiosa cruzada!

Sobre as vantagens da pequena lavoura veja-se: *John Stuart Mill*, trad. fr., 1873, T. 1.º, pags. 296 e segs. A grande propriedade deve coexistir ao lado da pequena propriedade. (*V. Almeida Nogueira*, I — 223, e outros). Sobre a devastação de nossas mattas e outros problemas, veja-se: *Euclides da Cunha*: *Contrastes e Confrontos*, 3.ª ed., 1913, pag. 191. Sobre agricultura é inexcédivel o *Conde de Gasparin*. Vejam-se tambem *Ec. Rural*, de *Emile Worms*, 1880, pag. 613 e *Alberto Torres*: *As Fontes da Vida no Brasil*, 1915, pequeno, mas bellissimo trabalho. Serão consultadas com proveito tambem as suas outras maravilhosas obras: “*A Organizaç3o Nacional*, 1914”, e o “*Problema Nacional Brasileiro*, 1914”; e, em 1917, o relatório notavel de *Vieira Souto*, mostrando que devemos resolver o problema das mattas. Estará o

nosso governo á altura do gravissimo problema cuja solução será a nossa grandeza, ou a nossa ruina?... Dirá o futuro!... *Alberto Torres* opina: “O regimen politico vigente é incapaz de enfrentar ésta empresa”. (“As Fontes da Vida no Brasil”, cit., pag. 32). Interessantes são as observações, comquanto falsas, de *Graça Aranha*, “Chanaan”, que combati, num discurso pronunciado por occasião da visita deste notavel escriptor á nossa Faculdade, sobre a nossa raça, apesar de se contradizer em alguns pontos. As opiniões mais acertadas sobre a nossa gente são as de *Euclides da Cunha* e *Alberto Torres*, os grandes apóstolos do nosso reerguimento. — Citaremos ainda um trabalho de observação e estudo: “A Terra do Futuro”, (impressões do Paraná), do talentoso escriptor *Nestor Victor* (Rio, 1913).

Não somos pela nacionalização da terra, no que estamos com *Gide* contra *H. George* (Progress and Poverty). Mas com *Ch. Gide*, cit. pag. 623, desejamos que se previnam os abusos dos proprietarios, que hoje devastam a nossa terra, e destroem o patrimonio sagrado dos nossos filhos.

## NO CASO DO PROVEITO DO CAPITAL

### VI) — Chegamos ao caso do proveito do capital.

Vamos agora estudar as relações do salario com os proveitos. Como diz *Rossi*, foi *Ricardo* o primeiro a fixar a attenção sobre éstas relações. Cita elle a seguinte passagem de *Ricardo*: “Quand de ces deux parts (o producto se reparte, como vimos já, entre os capitalistas e os trabalhadores), la plus grosse est celle des travailleurs les salaires sont élevés; quand la plus grande est celle des capitalistes, les salaires sont bas”. Observa *Rossi*: “Ainsi, selon le langage de Ricardo (qui n’a pas toujours respecté le langage usité) quand est-ce que les salaires baissent?”

Ils baissent quand leur proportion avec les profits diminue. Ils s'élèvent quand leur part, relativement aux profits, s'élève". Por exemplo, ha 10 a repartir. Hontem os trabalhadores tinham 5 e os capitalistas 5; hoje os trabalhadores têm 6, os capitalistas só têm 4. Para *Ricardo*, os salarios se elevaram e os proveitos baixaram. Surge então a

*1.ª objecção contra o antagonismo*: — *Rossi, Senior*, e outros criticam este modo de *Ricardo* se exprimir. Dizem que os salarios, empregado o termo no sentido Ricardino (*nominaes*), baixando, nem sempre baixam os *salarios reaes*, pois póde o trabalhador, com o mesmo dinheiro, obter maior numero de objectos, e então: "...il n'est donc pas vrai de dire que les salaires ont baissé" (pag. 137, *Rossi, cit.*)

*Resposta*: — *Ch. Dupont White*, cap. IV, responde a ésta objecção. Sempre que o preço dos alimentos baixa, observa-se que os patrões diminuem os salarios (op. de *Turgot e Necker*. — *Réflex sur la format. et la dist. des richesses*. Edit. 1788, pag. 12 — *Sur la législ. des grains*, 177, pag. 312), A Revista de Edimburgo cita uma serie de observações de *Malthus*, em Kirkokbridge, onde não havia nem manufacturas nem socorro aos pobres (Março de 1824, pag. 28 e 29). De 1816 a 1822, os cereaes baixaram e os salarios baixaram tambem 39 %. A este respeito escreveu *Ricardo* um notavel livro. Isto é a pura observação dos factos. Ainda a baixa dos preços limita-se aos artigos manufacturados (cap. V, *Dupont White*). *Ch. Gide* faz observar que nem mesmo os *salarios reaes* augmentaram nos 12 ultimos annos (pag. 705 e 706, *Cours*). Demais (pag. 707), o preço do trabalho é menos susceptivel de modificar-se pela lei da offerta e da procura que o dos alimentos (v. *Molinari* e *Yves de Guyot*, que querem a commercialização da mão de obra). E para ser efficaz a subida do salario devido á baixa dos alimentos, seria necessario que a baixa dos generos fosse geral o que não succede nunca. Ainda no cap. XX, diz *Dupont White*, que

é van a distincção entre salarios absolutos e relativos, porque a alta absoluta dos salarios consistindo unicamente no menor preço das mercadorias é pura chimera: a baixa dos salarios segue de perto a dos productos. Dahi a inutilidade do augmento da producção, no actual regimen economico. Haja vista a Irlanda com grande desenvolvimento industrial, soffredora e degradada, prova cabal de que a riqueza dum paiz é compativel com a miseria da maioria do povo. (V. t. “Report of the railways, commissioners for Irlande”, pags. 8 e 79).

A verdade é que, uma das causas de elevação do proveito é a baixa dos salarios reaes (Rossi V. 3.º, 441). Comnosco tambem está *Stuart Mill*, T. 1.º, pag. 481, ed. 1873, cit.), quando (liv. II, cap. XV, § 7), diz que a taxa dos proveitos é proporcional ao custo do trabalho. Resumindo suas opiniões diz: “Nous arrivons ainsi à la même conclusion que Ricardo et autres, savoir: “que le taux des profits dépend des salaires, qu’il s’élève quand les salaires s’abaissent, et qu’il s’abaisse, quand les salaires augmentent”. Substitue depois o termo — *salarario* — por *custo do trabalho*, que diz ser o que queria dizer *Ricardo*. Não o acompanhamos nestas eruditas indagações porque julgamos o assumpto clarissimo.

*David Ricardo* diz que, havendo um producto a repar-tir entre os salarios e os proveitos, quem negará que, augmentando um, o outro diminue? (“Peut-il y avoir rien de plus clairement démontré que la baisse infallible des profits par la hausse des salaires?”). Reportamo-nos, para mais amplas informações, a *David Ricardo* (Princ. d’Éc. Polit., Paris, 1835).

Vejamos a

2.ª *objecção*: — A baixa dos proveitos produz a dos salarios, diminuindo a procura do trabalho. Resposta (de *Dupont White*): o proveito, sendo obtido sobre o trabalho essencialmente, é bom para este que aquelle diminua. O caracter essencial do proveito de ser obtido sobre o

trabalho resulta do facto de não poder beneficiar-se sobre o consumidor (v. supra) que lhe escapa, nem tambem sobre o productor de materias primas, que o domina, ao passo que o preço do trabalho é o ganho mais manejaavel e mais desarmado. Diriamos pittorescamente: “A córda arrebenta sempre pelo mais fraco”. O facto é que “tous les ans, une partie de la population périt de besoin...”, como diz *J. B. Say* (Traité, pag. 389). A luta entre o capital e o trabalho termina quasi sempre em prejuizo deste (*Dupont White*, cap. XIX).

Como atraz observámos, com *Gide* e *Dupont White*, não é o trabalho só opprimido pelo capital, é tambem opprimido pelo proprietario da terra (caso da renda, atraz), que, com a renda, procura augmentar o preço dos productos agricolas, e ainda pelo imposto de consumo, barbaridade economica inqualificavel, porque é opprimir o trabalhador com um augmento de despeza, tendo elle apenas a expectativa de um augmento problematico e eventual de salario (*Dupont White*, 240 — Turgot, Oev., T. IX, pag. 402). Podemos affirmar pois que “l'état naturel du capital et du travail, à l'égard l'un de l'autre, c'est donc la lutte, l'hostilité, l'antagonisme”. (*Dupont White*, pag. 241).

3.<sup>a</sup> objecção: A alta do salario e a baixa do proveito, provindo da abundancia do capital, elles não pódem estar em antagonismo (*Garnier*, pag. 556). — Esta opinião de *Garnier* é completamente infundada e absurda. Quer elle provar que existe accordo geral e solidariedade de interesses entre o trabalhador e o capital, entre os trabalhadores, emprehendedores, capitalistas. Critica ainda *Dupont White* e *Ricardo*, e diz que este último tem sido mal lido (pag. 555, nota), apesar de achar os seus capitulos “...au surplus un peu embrouillés...”!!! Então porque ha tanta lucta entre estas classes cujos interesses são tão harmonicos? Não combateremos ésta objecção por-

que a theoria de *Garnier* é antiquada e falsa (theoria do fundo de salario, *wage-fund*) e não explica coisa alguma. *Charles Gide*, Cours. pag. 694, *Leroy Beaulieu*, 2, 303, etc., combatem satisfatoriamente ésta theoria fóra da móda.

4.<sup>o</sup> *objecção*: — O salario dependendo da productividade do trabalho, a sorte do trabalhador está nas suas mãos, e não ha, pois, nenhum antagonismo entre o salario e os proveitos.

Esta é a objecção mais grave, por isso que, para lhe dar resposta, precisamos examinar a theoria sobre que se basêa — *a theoria da productividade do trabalho*. E' a theoria mais optimista, no dizer de *Ch. Gide*. Não nos compete discutir a sua paternidade. *Gide* diz que foi ensinada primeiro pelo americano *Francis A. Walker* (*The Wages Question*, 1876). *Leroy Beaulieu* (*Traité*, 2.<sup>o</sup>, pag. 322) diz que ésta theoria já era muito conhecida antes de *Walker*, e, comquanto diga, não "...pretendre aucunement un brevet d'invention", attribúe-se a paternidade desta theoria. Hoje ésta theoria está muito em vóga, e conta entre seus partidarios *Stanley Jevons*. Tem tomado outras modalidades, segundo *Ch. Gide*, "plus savantes", como a da *productividade marginal* (*Thünen, Clark*), fórmulas para nós, pouco claras, para não dizer inintelligíveis... Não nos compete expôr a theoria da productividade, nem a combater. *Leroy Beaulieu* diz que "les salaires ont *tendance* à se graduer sur la productivité du travail, c'est-à-dire sur la valeur des produits d'une "force de travail" donnée dans un temps déterminé". Cita (pag. 326) um trecho de *F. A. Walker*, e diz: "Nous nous sommes exprimés quant à nous, avec plus de reserve: nous avons dit que le salaire *tend* à se regler sur la productivité du travail de l'ouvrier; c'est une *tendance*, tendance très accentuée, qui ne peut guère être suspendue ni atténuée longtemps; mais il n'y a là, en effet, aucune règle précise de repartition; et l'on ne peut en trouver aucune ni dans

la théorie ni dans la pratique; un procédé en quelque sorte automatique et uniforme de déterminer, fût-ce seulement en théorie, ce qui dans un produit doit revenir au travailleur, n'existe pas et ne peut exister". Que fraqueza de theorista! E é com uma theoria tão pouco firme que *Leroy Beaulieu*, e seus sectarios querem provar que não ha antagonismo entre o capital e o trabalho! Vamos rebater ésta objecção. Dizem os sectarios desta theoria que "...l'ouvrier touche, sous forme de salaire, *tout ce qui reste* sur le produit total, déduction faite des parts afférentes aux autres collaborateurs (intérêt, profit, rente) et qui seraient strictement définies, tandis que la sienne aurait l'avantage d'être indéfinie. Le salairé serait en quelque sorte, vis à vis de ces copartageants, dans la même situation que le légataire universel vis à vis des légataires à titre particulier" (*Ch. Gide*, Cours, 699). E' por isso que o trabalhador é chamado *the residual claimant* (*Stanley Jevons*). E' baseado nestas idéas que *Leroy Beaulieu* (Traité, pag. 327) contesta que haja antagonismo entre os proveitos e os salarios, como diz a escola inglésa (op. por nós sustentada, de accordo com *Ricardo*, *Stuart Mill*, *Dupont White*, *Rt. Hon. Henry Fawcett*, *M. P. D.* e *L. F. R. S.*, Fellow of Trinity hall, and professor of Political Econ. in the Un. of Cambridge, *Manual of Political Economy*, London, 1883, Chapter V, Profits, Book II. Vide princ. 168: Hat ement that the rate of profit depends upon wages examined. Em parte: *Malthus*, *Principes d'Ec.* trad. franc. 1846, pags. 247 e 263, nota, principalmente, de Thomás Roberto Malthus. — *Carnes*. — *Mac — Culloc*, chap. VII, *The princ. of Polit. Economy*, combate em parte a theoria de *Ricardo*). Já explicámos que, repartindo-se o producto em 2 partes, augmentando uma, diminúe a outra, dahi o antagonismo. *Leroy* diz que não, que "cet antagonisme, toute fois n'est pas absolument irréductible, il peut disparaître, si au lieu de regarder le produit comme constant, on le considère

comme variable, ce qu'il est en effet, et si, d'un autre côté, on tient compte des autres copartageants secondaires, dont la part pourrait être réduite par une action combinée des ouvriers et de l'entrepreneur, de sorte que l'excédent disponible pour ces deux dernières classes de copartageants s'accrût". (Pag. 328). Diz ainda que "leur antagonisme, qui n'existe que si l'on considère le produit comme constant, ce qu'il n'est pas dans la réalité concrète, cesse, quand on considère le produit comme variable, ce qu'il est réellement". Ora, contra ésta theoria, poderíamos fazer várias considerações:

1.<sup>a</sup> *Leroy* diz que o facto da productividade do trabalho augmentar os salarios é geral mas não é regra invariavel. Vimos, ha pouco, que este facto é até muito pouco geral. (V. *Dupont White*, cap. III, id. cap. XX). Deveriam os trabalhadores confiar numa theoria tão precaria? E quando augmentasse, qual a proporção deste augmento?... Poderíamos dizer desta doutrina o que do *imposto progressivo* diz o mesmo *Leroy Beaulieu*: "Ainsi, la théorie de l'impôt progressif (no nosso caso — de la productivité...) n'est pas rationnelle; elle ne sort pas d'une analyse exacte des faits sociaux; elle est superficielle; elle n'est pas une doctrine scientifique" (Traité de la Sc. des Fin., T. 1, pag. 139, ed. 1877).

2.<sup>a</sup> Quando o trabalhador consegue produzir mais com menos gastos, augmentando a productividade, terá parte correspondente na repartição do producto? O facto verificado por *Ch. Gide* é que "...c'est l'entrepreneur qui prend tout ce qui reste et non l'ouvrier!" (pag. 699, nota 2, Cours). Demos portanto como muito fallivel a theoria da productividade. Esta theoria é mais consoladora, como diz *Ch. Gide*, e aproxima-se mais da verdade do que as outras leis do salario, mas... não é infallivel! Deixa na penumbra, e não explica muitos factos, v. g. o caso da abundancia, ou raridade, da mão de obra, ter

effeito preponderante sobre os salarios. *Ch. Gide*, observa o caso da America do Norte onde a productividade do trabalho augmentou extraordinariamente nestes últimos 20 annos, sem que os salarios augmentassem proporcionalmente, porque a immigração estrangeira augmentou muito. Como, pois, contestar o antagonismo entre o trabalho e o capital?

E mesmo quando, com o augmento da productividade, augmenta o salario, não sahe o patrão parcialmente prejudicado?

Nos mesmos erros incidem: *Yves de Guyot*. La Sc. Economique, 1887, cap. III, pag. 224 e segs., n.º VI, principalmente onde sophisma as opiniões de *David Ricardo*, "La Sc. Éc. Ses Lois Inductives", 1907, cap. IV, II, onde defende a theoria da productividade, seguindo *Leroy Beaulieu*; *F. Hervé Bazin*. "Le jeune et courageux économiste d'Angers". (Nitti, Le Soc. Cath., cit., 303), que defende valentemente a theoria da productividade, servindo-se da mesma argumentação de *Leroy*, isto é, que o producto é variavel, regulando-se o salario pelo que chama "...puissance productive du travail" (pag. 390), que cita *Jules Simon* (o sonhador!) e diz que são harmonicos os interesses do patrão e do operario! "Réduire, diz elle, le taux de ses profits, en chaque article, pour en vendre beaucoup plus, et gagner au centuple la difference, c'est la pratique actuelle de nos grandes magasins de nouveautés".

Dahi a distincção entre a taxa dos proveitos e sua somma total, distincção com que pretende refutar a nossa doutrina! Mas, deixando de parte o caso da baixa dos preços, não ganhará mais o patrão si puder obter o serviço ainda mais barato?... Si pagar mais, não sahirá sempre desfalcado?... *Joseph Garnier* (cit., pag. 555) nada diz de novo. Affirma a solidariedade entre os interesses do patrão e do operario, e sahe-se com um absurdo: "En

fait, comme en théorie, la hausse des salaires n'est pas incompatible avec la hausse des profits ou bénéfiques, et la hausse des salaires n'a pas forcément lieu *aux dépens* des bénéfiques, et réciproquement. En fait, on peut constater, dans les industries vraiment prospères que les hauts profits... et le prix élevé de la main d'œuvre, peuvent fort bien subsister ensemble. Les États Unis abondent en exemples de ce genre" (n.º 769). Ora, quem disse o contrario?!... Só affirmamos é que os patrões tendo lucro com os salarios elevados (que são elevados muito contra a vontade dos patrões...), teriam ainda mais lucro si os salarios baixassem, o que prejudicaria os operarios, donde o antagonismo irreductivel. É tanto a theoria da productividade não satisfaz plenamente que nos *Estados Unidos*, como atraz observámos, ha pouca elevação, relativamente, nos salarios e continuas luctas para augmental-os. Sobre as condições do trabalho na *America do Norte*, póde consultar-se com proveito *J. F. Fraser*, "A America do Norte em Trabalho", trad. de Alvaro Castilho (1907), obra maravilhosa. Na pag. 32, fala nos salarios americanos, e diz: "...parece que esses salarios são mais remuneradores do que os pagos na Europa; mas, tendo em conta a carestia da subsistencia nas cidades americanas, é minha convicção que os empregados norte-americanos não são mais abastados de que os europeus. Penso todavia, que elles se alimentam melhor do que os das capitaes do Velho Mundo — especialmente os de Londres". Mais adiante: (pag. 62 e segs.) "O patrão yankee paga bem os operarios, não só por ser a isso obrigado..." Na pag. 64, conta que "...si alguém deseja alcançar o que o yankee chama um bom salario, precisa *trabalhar brutalmente*". Que progresso! As relações sociaes regulares pela theoria da força, pela liberdade de oppressão. Quereis maior antagonismo? O resultado deste trabalho intensivo é uma "*surmenage*" perpétua. Não ha operarios velhos, pois os moços morrem antes de

envelhecer. Veja-se sobre a divisão do trabalho e esforço productivo, pag. 257 e segs. Nos *Estados Unidos* devido a este systema barbaro, o operario nada economiza, nem tem previdencia (v. pag. 295, cit.). Accresce ainda a este estado desolador o trabalho excessivo das creanças que "...é, aliás, uma das taras da vida industrial nos Estados Unidos" (pag. 305). Quem procurará trazer para exemplo uma nação tão barbara como os Estados Unidos, onde campêa insolente e brutal a plutocracia, sem moral, sem religião, sem humanidade, sem idéal, com a sua sêde do ganho só abafada pelo temor da lei em que triumpha a consciencia de uma minoria honesta e dos movimentos de reacção, que a miseria e a oppressão fazem surgir das camadas do operariado miseravel?... Que poderíamos ajuntar descrevendo as miserias das classes populares no regimen da Economia Politica burgueza, ás bellas e comovedoras paginas de Henry George, *Progress and Poverty e Protection ou Libre Échange?* (1888), Clovis Bevilacqua (*Est. de D. e Ec. Polit.*, 1902), *Euclides da Cunha* (*Contrastes e Confrontos*), *Dupont White*, e tantos sociologos e estylistas notaveis?... Provado está, pois, que as relações entre o salario, a renda da terra e o proveito do capital, são relações de antagonismo, em face da Ec. Polit. liberal, burgueza, ou como melhor a queiram denominar.

Mas, objectarão, o operario não está desprotegido na lucha. E' a esta objecção que daremos resposta em seguida.

VII) — *Força respectiva dos patrões e dos operarios*: — *P. Leroy Beaulieu*, sustentador incoherente da harmonia de interesses entre as classes participantes da distribuição da riqueza, diz que os patrões não pódem opprimir os salarizados, pois estes não estão indefesos. Cita o eminente economista (v. 2.º caps. XV e XVI), tratando da *politica dos salarios*, as armas de que se servem os operarios nas luctas contra os patrões. Na pag. 506, cita *Adam Smith*, que dizia ser indubitavel a victoria constante dos patrões,

os mais fortes e poderosos, e contesta ésta opinião. Diz que, nestas luctas, as 2 partes se batem com força eguaes, no que poderemos concordar com *Leroy*. Os operarios têm por si as *trades unions* ou syndicatos, a protecção da lei, a protecção particular (*Leroy* — 2.º, pag. 511) e a arma terrível da *parede*.

Observámos comtudo a incoherencia de *Leroy* reconhecendo éstas luctas: si ellas existem, si os interesses oppostos são a sua causa, como sustenta *Leroy Beaulieu* a harmonia de interesses entre patrões e operarios?... Admittido e provado o antagonismo entre os interesses, reconhecido o facto de luctas perturbadoras da harmonia social, deve o Estado deixar que os factos se desenrolem duramente e dominem a força e a brutalidade?... Não!

As paredes têm effeitos desastrosissimos (*Leroy Beaulieu*, 2.º, pag. 498), os *lock-out*, as colligações, em suas multiplas fórmias, são doenças que depauperam o organismo social, e concorrem para perturbar a harmonia que deve existir para a consecução dos fins sociaes. Devemos deixar as relações economicas regulares pela liberdade de oppressão, pela lei da offerta e da procura, cujo resultado é a victoria do mais forte e a sujeição do mais fraco?

Não! Quem tal theoria sustenta está de má fé, não tem humanidade, não tem Moral. A organização do trabalho, como está feita nas nações que se dizem civilizadas, é barbara, é contrária á civilização! Dahi o spectaculo desolador de oppressão, de lucta, de desespero, de miseria, de anarchia, que nos offerece a sociedade contemporanea. O problema social é um legado do seculo da luz. Como harmonizar os interesses em lucta, como mitigar os odios e resolver as graves questões sobre que chamamos a attenção no discurso de nosso escripto? E' o que tentaremos fazer no numero seguinte do nosso trabalho.

VIII) — *As duas grandes forças de coordenação:* — Vimos (citando *A. Wagner* e *Charles Gide*, no começo de nosso modesto trabalho) que, ao lado desta anarchia, apparece a acção official, a regulamentação do trabalho. Não podemos aqui estudar este interessantissimo capitulo da sciencia economica, tão bellamente exposto por *Gide* (Cours, pag. 729). O Estado interveio nas relações entre patrões e operarios, e regulamentou o trabalho. Mas ésta regulamentação ainda é insufficiente. Ao lado da acção do Estado, temos a acção particular da Religião: Estado e Igreja, eis as duas forças que actuam salutarmente, e devem actuar cada vez mais nas relações sociaes. Não nos referimos á acção privada, ás *trades unions* e *syndicatos*. Éstas organizações são perniciosissimas: nellas só se manifesta o sentimento torpe da inveja, o sentimento mesquinho do interesse individual, e, ao lado destes sentimentos repugnantes, a mais charra e lamentavel ignorancia. Que esperar dellas? . . .

IX) — *A intervenção do Estado:* — O Estado deve intervir nas relações entre patrões e operarios. Muitas objecções têm sido oppostas a ésta intervenção. A ellas responde *Dupont White*, cit., caps. XXII e segs. Já explicámos o que entendemos por governo (v. introdução). Este governo está livre das objecções de *Leroy Beaulieu*. Contra a intervenção do Estado, regulamentando o trabalho, *Adolpho Lima*. (O Contracto do Trabalho — Lisbôa — 1909). Como deve o Estado intervir nas relações sociaes? . . . E' thése explanada por *Dupont White*. Não a exporemos, porque, em suas particularidades e minucias, pertence este assumpto a 2 sciencias distinctas da Economia Politica: a Sciencia da Administração e a Politica.

X) — *A Religião:* — Eis outro factor de paz social! Declame embora contra a sua função social *Eugenio Rignano* (Un Socialisme en Harmonie avec la Doutrine Écon. Libérale — 1904), e outros transviados, e nós con-

tinuaremos a proclamar a maior de todas as potencias sociaes, o primeiro e mais benefico factor da felicidade humana e social.

XI) — *Deve o salario do operario ser proporcional á renda da terra e ao proveito do capital?* — E' ésta a epigraphé da nossa thése. Vimos que a questão não pôde ser resolvida em face dos principios da Economia Politica burgueza. Nesta só domina o arbitrio, "...la raison du plus fort...", como diria *Lafontaine*, o encanto da nossa meninice, o consolo da nossa senectude. Mas, si assim é em face da escola liberal, em face dos principios puros do socialismo já não se dá o mesmo. A nossa thése só pôde ser resolvida em face das idéas sociaes contemporaneas, como já dissemos. Estudemos o caso em face dos principios da Justiça e da Razão. Indaguemos *o que deveria ser*. Verificaremos, então, que o salario deve ser proporcional á renda da terra e ao proveito do capital, porque *é justo, é razoavel e portanto util!*

XII) — *O salario deve ser proporcional á renda da terra e ao proveito do capital:* — Si a nossa thése é insolvel em face dos principios burguezes da Economia Politica, demos a sua solução em face das doutrinas sociaes. Vimos já que o salario do operario tende a regular-se pela productividade do seu trabalho. Ao examinarmos ésta theoria, mostrámos a sua insufficiencia. Ninguem pôde obrigar o patrão a dar salario proporcional ao accrescimento de seus lucros aos operarios. Dahi o facto de, em última analyse, dominar o arbitrio, a força, o antagonismo, nas relações. Reconhece o proprio *Leroy Beaulieu* a justiça das pretensões do operariado, e admite a expressão *justo salario*, que julga "...utile au point de vue morale". Mas não chega a todas as suas consequencias. Na pag. 562 do v. 2.º, reconhece *Leroy* que "la loi de l'offre et de la demande détermine les relations concrètes qui peuvent s'établir entre les hommes, mas elle ne détermine pas les devoirs sociaux ni les devoirs individuels". O patrão deve

dar ao empregado um *justo salario*, não deve abusar do seu operario, caso em que commetteria uma falta moral e anti-economica (opinião de *Atkinson, Gould*, e outros, julgada exaggerada por *Leroy*, cit. pag. 563), admite *Leroy Beaulieu*. Mas admittindo (e como não admittir?... ) éstas regras, reconhecendo as miserias sociaes, confessando que o patrão que explora seus operarios é tão culpado como o antigo negreiro (cit. 564), *Leroy* não dá remedio para o mal, limitando-se a affirmações vagas, sem valor algum práctico. De que serve, então, ésta sciencia economica?... E' a pergunta que nos acóde com *Clovis Bevilacqua*, que já citámos a este proposito.

XIII) — *Justo salarios*. — Que é o “*justo salario*”? Difficil é definil-o, segundo reconhecem *Gide* (Cours, pag. 702) e *Leroy* (2.º, 567). *Leroy Beaulieu* parece concluir, da indeterminação do “*justo salario*”, que devemos deixal-o de parte, abandonar o ponto de vista moral, e consequentemente deixarmos as relações economicas reguladas pela lei da força e da oppressão. Limita-se elle a aconselhar que os patrões tractem convenientemente os seus salariados, e nega ao Estado o direito de intervir para regulamentar os salarios, dando ao operario o “*...minimum de existencia*”, de que fala *Stuart Mill*. As nossas conclusões são mui diversas. Da indeterminação do “*justo salario*”, não decorre a sua condemnação. S. S. o Papa Leão XIII na sua Encyclica *De Rerum Novarum*, disse: “C'est une loi de justice naturelle que le salaire ne doit être insuffisant à faire subsister l'ouvrier sobre et honnête”. (Trad. de *Gide*). *Charles Gide* pergunta porque deve ser só sufficiente para fazer viver um trabalhador sóbrio e honesto, quando para as outras classes sociaes não se exigem taes condições. Não tem razão *Ch. Gide*. O trabalhador deve ter uma vida folgada e uma velhice socegada, mas não deve ter luxo, nem vício. O salario deve ser proporcional ao lucro do patrão, que deve conceder aos seus operarios a participação nos beneficios; e, ao

menos, o salario progressivo (*Leroy Beaulieu*, 2.º, pag. 259) e um minimo de salario que possa sustentar o trabalhador decente e humanamente. E' o bastante. Os salarios elevadissimos tambem apresentam desvantagens e perigos. Ao Estado, como veremos adiante, compete determinar e regulamentar estes factos economicos e sociaes. — Como obter o justo salario? . . . Este idéal difficilmente poderá ser attingido. Comtudo devemos procurar realizal-o. Como? . . . Por meio das duas grandes forças a que nos referimos: a *Religião* e o *Estado*.

XIV) — *A Religião*: — A *Moral* e a *Religião*, actuam efficazmente nas relações economicas e sociaes. E' um erro o dos que negam ésta verdade e muito maior o dos que como *Rignano* (cit.) e outros combatem a religião como um mal. O direito da força teve o seu tempo, e as theorias immoraes de *Hegel*, *Max Steiner*, *Schopenhauer*, *Savigny*, *Thibaut*, e outros sabios allemães, que affirmam: “. . . en *fait* comme en droit le triomphe n'appartient qu'au plus fort. . .” (*Nitti*), que dizem ser o Direito e a *Moral* puras convenções, deram como resultado a terrivel hecatombe de 1914, que repercutirá pelos seculos. como um cataclysmo sem exemplo, nas paginas da historia das loucuras humanas. Tendo a sciencia arrancado a *Religião* do coração do povo, que lhe deu em troca? . . . Nada! . . . Dahi o desespero de quem, descrendo de uma vida futura, nada tem a esperar de bom da existencia presente. Dahi o *socialismo* democratico (pag. 21, *Nitti*, cit.), que julga a riqueza a unica felicidade, concepção brutal, e contrária aos principios de paz social. Quando o povo nada mais tem a esperar do Céu, quando se convenceu de que as acções humanas têm só a sancção da lei, sente diante de sua miseria um desespero invencivel, um odio aos eleitos da fortuna, uma necessidade irreprimivel de vingança, uma impulsão irresistivel para derrubar as instituições sociaes, e triumphar pela revolta e pelo terror: *socialismo anarchico*, fructo maldicto das tendencias individualistas e

anti-religiosas da escola liberal, herança execravel de uma sciencia abominavel! A salvação da sociedade moderna é a Religião. *Christianismo e Socialismo*, são termos equivalentes, idéas que não se repellem, antes se harmonizam, esplendendo em uma auréola de promissoras esperanças. Os socialistas estão quasi todos de accôrdo sobre a *pars destruens* de seu systema, conforme diz *Stuart Mill* (Frag. Post., Revue Philosoph., sep. - 1879), mas discordam sobre os meios de sanar os males que deploram. Mas, a paz social só será possível si a religião triumphar.

O dr. *Thompson*, arcebispo d'York, na conferencia ecumenica de Lambeth, 1889, os de Brisbane, Carleste, Manchester, Berry, Michigan, etc. reconheceram a harmonia existente entre o socialismo e a religião. O Rev. *E. Phimpree* (Contemporary Review), considerando as relações do Socialismo com o Christianismo, diz que existem entre essas doutrinas grandes affinidades, e que o *individualismo economico é uma doutrina iniqua e anti-christã*, e com elle estão *Ketteler, Hitze, Weiss, De Mun, Decurtins*, etc. Dahi a victoria do *Socialismo Catholico*, cuja obra moralizadora regenerará a Humanidade peccadora, sanando os males dos desgraçados que soffrem das molestias decorrentes das miserias sociaes da sociedade contemporanea. — A escola *social catholica* não está ainda bem determinada, como se poderá ver em *Nitti*, *Le Socialisme Catholique* — trad. franc. — 1894, obra maravilhosa de erudição, synthese e belleza de estylo. Mas não póde haver dúvida alguma a respeito da superioridade do *Socialismo Catholico* sobre o *socialismo evangelico* (cap. IV, *Nitti*). A *Egreja Catholica* foi o amparo do pobre, desde as suas origens, e são os pobres, como dizia *Bossuet*, no meio dos esplendores da côrte de Luiz XIV, os verdadeiros cidadãos da *Cidade de Deus*, ao passo que a reforma de *Luthero*, foi “. . .une réforme religieuse ao profit des classes riches de l'Allemagne” (*Nitti*, pag. 75), e sobre a acção benefica da *Egreja Catholica* na Edade

Média, estão de accôrdo os seus adversarios, entre os quaes *Hyndmann*, *The Historical Basis in Socialism in England* (London - 1884). Não entra em nosso proposito examinar as idéas religiosas de *Saint Simon*, *Owen*, *Cabet*, e outros, nem dos *socialistas evangelicos*, mas queremos sómente affirmar a influencia da Religião nas relações economicas. A Moral e a Religião, ensinam que devemos *amar ao proximo como a nós mesmos*, dar ao operario um justo salario, não nos enriquecer á custa alheia. São preceitos que têm grande influencia sobre os patrões e sobre os empregados. Estes ensinamentos devem ser ministrados na escola e no lar, onde se formam os caractéres, que só se moldam na infancia. Que esperar da immoralidade?... E que moralidade tem um homem sem Religião, sem formação moral, sem educação moralizadora, entregue á brutalidade de seus instinctos, ou pervertido ainda mais por uma sciencia venenosa e desmoralizadora?... A Moral e a Religião são necessidades imprescindiveis. O homem sem religião é um animal, um bruto. O proprio *Leroy Beaulieu*, reconhece que o homem moralizado é muito melhor agente economico. Poderíamos estudar aqui as idéas de *Monsenhor von Ketteler*, o “Don-capitular” *Christovão von Moufang* “Le docte chanoine de la cathédral de Mayence”, *Hitze*, *Rodolph Meyer*, *Conde de Lösewitz*, *Barão de Frankenstein*, *Barão de Schorlemer-Alst*, *Dr. Meyer*, e seus discipulos, *Conde de Falkenhayn*, *Conde Zallinger*, *Barão Dipauli*, *Principe de Lichtenstein*, *Conde Belcredi*, etc., *Mg. Mermillot*, *Escola de Le Play*, *C. Jannet*, *Marquez de la Tour du Pin-Chambly*, *Cardeal Manning*, *Pe. Liberatore*, e tantos outros, mas tal empreza nos occuparia por muito tempo, e sahiria dos estreitos moldes deste trabalho. Mas dominando todo este grandioso scenario, destaca-se sobre todos a figura soberana de S. S. o *Papa Leão XIII*. A evolução do socialismo no sentido práctico e pacifico foi rapidissima, como observa *Nitti* (cit. pag. 368). Nos Congres-

sos socialistas de Halle, v. g., os revolucionarios e os anarchistas não só ficaram em minoria, mas acharam sempre um meio hostil ás suas criminosas e inuteis violencias. A odiosa figura de *Nost* é repudiada por toda a parte, e *Bakounine*, vê diminuir dia a dia o numero de seus admiradores. Hoje o socialismo separou-se completamente da idéa de revolta, de anarchismo, e tornou-se conservador, legal. E como não ser assim, si anarchismo e socialismo são termos que se repellem, como diz Almeida Nogueira, idéas oppostas e anagônicas, idéas diversas? . . .

Esta orientação feliz influiu no grande espirito de Leão XIII, que, permittindo ao *Cardeal Manning* invocar, em nome da Religião e da Justiça, o *salario minimo*, o *justo salario* e a determinação das horas de trabalho; que, apoiando a obra dos “Cercles de France” e a dos *socialistas d’Estado* como *Ratzinger*, *Hitze*, *Volgetsang*; que, permittindo que catholicos como *Decurtins* se aliassem, em questões de refórma social, com radicaes avançados; que, retirando, por supplica do *Cardeal Gibbons*, a excommunhão dos “Chevaliers du Travail”; que não pondo no *index* os livros de *Henry George*; reconheceu que entre o Socialismo e a Religião Catholica não ha nenhuma incompatibilidade, antes que seus idéaes se confundem e se combinam, para felicidade do genero humano. *O Socialismo Catholico* não é uma tendencia, não é um conjuncto de aspirações indeterminadas: tem um programma, claro, preciso, nitido. Os primeiros Padres que aceitaram a idéa socialista, limitaram-se a mostrar o mal.

Em seguida o Cléro foi mais longe, tornaram-se os sacerdotes verdadeiros socialistas d’Estado, como *Bagshave*, ou partidarios convencidos das reivindicações dos trabalhadores, engrossando as linhas dos adeptos da nova escola allemã “*Kathedersocialisten*”, como faz notar *Nitti*. Dahi a orientação social Catholica. Um dos chefes do Socialismo Catholico, *S. A. o Principe de Lichtenstein*,

ex-Ministro austriaco, disse um dia ao *Reichsrath*: “Le travail n’est point une affaire d’ordre privé, mais une sorte de fonction que la société délègue à chacun de ses membres. Le paysan qui cultive son champ, l’ouvrier qui travaille dans une usine, sont, pour la société, fonctionnaires, au même titre que l’employé du gouvernement dans son bureau, ou que le soldat sur le champ de bataille. Le travail crée, comme toute autre fonction, une série d’obligations réciproques entre la société qui le fournit et l’ouvrier qui l’exécute. Vis-à-vis de cette conception, combien n’est elle pas mesquine la définition qui réduit le travail à une marchandise soumise à la loi de l’offre et de la demande?” (cit. por *A. Villard*, *Le Soc. Moderne* — 1887, pag. 255 — *Nitti* — pag. 371). Estas idéas são também as do *Cardeal Manning*, “. . . dont la grandeur d’âme égale l’élévation de l’esprit” (*Nitti*), o audacioso paladino dos oprimidos, de cujas idéas dizia *G. de Molinari*: “*M. Liebknecht*, lui même, ne va pas plus loin”. Hoje, os catholicos que negam a intervenção do Estado em defesa dos oprimidos, os *darwinianos*, perdem terreno, e foram, nos congressos, como no de *Liège*, acolhidos, segundo diz *Nitti*, como *Jean Huss* no *Concilio de Constança*. (Deste numero o *Pe. Caudron*). Hoje a idéa dominante é a de *Leão XIII*. Na Quaresma de 1877, *Leão XIII*, arcebispo e cardeal de *Pérouse*, em uma carta pastoral, fazia uma invocação ardente, pedindo uma organização social. Comtudo, um anno depois, *G. Pecci*, tornado Papa, publicou sua formosa Encyclica contra o socialismo — 28 Dez. 1878. Qual a causa desta transformação? . . . *Nitti* a explica satisfactoriamente: foi o desejo de abater as idéas anarchicas de *Bakounine*, que tão perniciosas foram na Italia, onde o povo e o cléro, ignorantes e sem principios, ardentes como sóem ser os latinos, puzeram em perigo a ordem social, com os attentados de *Barsanti* e *Passanante*, e, tomando uma orientação nihilista, fizeram seitas tenebrosas, como sejam a *Mão Negra*, a

*Dynamite, a Morte aos Burguezes, etc.*, procurando realizar o typo revolucionario do tenebroso *Bakounine*. Foram éstas scenas desoladoras, nas quaes o cléro italiano tomava parte activa, que contristaram o coração de *Leão XIII* e o levaram a publicar a sua celebre Encyclica contra o socialismo. Dahi o facto de, em uma mesma reprovação, confundir socialistas e anarchistas: “. . . Diversis ac pene barbaris nominibus socialistæ, communistæ, vel Nihilistæ appellantur cuique per universum orbem diffusi et iniquo inter se foedere arctissime colligati non amplius ab occultorum conventuum tenebris præsidium quærunt, sed palam fidentem que in lucem prodentens, quod jampridem inirunt consilium cujuslibet civilis societatis fundamenta convellendi, perficere adnituntur. Ii nimirum sunt qui, prout divina testantur eloquia, carnem quidem maculant, dominationem spernunt, majestatem autem blasphemant. Nihil quod humanis divinusque legibus, ad vitæ incolumitatem et decus sapienter decretum est intatum vel integrum relinquunt. . . ” (*Nitti*, 380) Mas, diante da nova orientação socialista, *Leão XIII* (*Nitti*, pag. 380), mudou de pensar. E o primeiro signal desta nova transformação foi em Outubro de 89, por occasião da 2.<sup>a</sup> peregrinação de trabalhadores francezes. Veio emfim a Encyclica de 15 de Maio de 1891, que reflecte as idéas do Vaticano sobre a *questão social*.

Não nos cabe o exame detalhado das idéas de *Leão XIII*. Apenas devemos observar que somos contra o *systema das corporações*. Preferimos a intervenção do Estado. A *acção religiosa*, deve ser sómente moral. Pondo-se o Papa á frente deste movimento, talvez realize o seu sonho secular, segundo as previsões de *Stead* e do legitimista francês Visconde de *Voguë*. Os socialistas catholicos não são pensadores isolados como os catholicos da escola de *Lamenais* e *Lacordaire*, Têm forças poderosas, produziram uma grande agitação, baseam suas críticas e suas aspirações sobre necessidades reaes e males verda-

deiros e profundos, no dizer de *Nitti*. Como negar, pois, a influencia da Religião? Como prégar contra ella? Como querer substituil-a si “lorsque nous aurons enlevé au peuple toutes ses tendencies religieuses qu’aurons nous à lui offrir pour combler le vide que nous aurons fait dans son coeur et dans son esprit?”, consoante faz notar *Nitti*. A influencia religiosa é moral, mas é já enorme. Aconselha os patrões ao bem, age efficazmente junto aos governos para melhorar a sorte do trabalhador, consola a este em seus momentos de dor, fazendo-o supportar, com resignação, os males inevitaveis da vida. Diz, com a sciencia, ao patrão *que abusar do operario desprotegido é um roubo, uma acção detestavel e um erro economico*. Affirma com *Franz Oppenheimer* (1904, cit.), pag. 410, que “...l’ouvrier bien nourri produit beaucoup plus que l’ouvrier épuisé par les privations”; com *Henri Ameline* (Les Inst. Ouvrières au 19 Siècle), que é necessario alojar bem os trabalhadores (pag. 47); com *Blanqui* que a má habitação é a causa das miserias sociaes; com *Villermé* que é necessario acabar, para felicidade do povo, com estes antros onde “...le jour se lève une heure plus tard et finit une heure plus tôt”; e que tudo quanto é feito em beneficio do trabalhador é feito em beneficio da sociedade. Eis a missão grandiosa da Igreja. A Moral não é tudo, a Religião não é tudo, porque são insufficientes, mas a Moral vale, a Religião vale muito, porque têm grande influencia nas relações sociaes. Mas, qual a força coercitiva que executa, ou póde executar as prescripções, da Moral e da Religião, sanando os males da Sociedade?... O Estado!

Ao lado da poderosa influencia da Moral, ao lado da Religião, ao lado das prescripções privadas, obtidas pela força da Igreja e pela acção privada, deve estar o poder harmonizador, garantidor da lei, guarda do direito, protector do povo, soberano distribuidor da Justiça: o poder do Estado!

XV) — *O Estado* — Vimos já a poderosa acção do elemento moral e religioso nas relações economicas, ao lado da acção privada, determinando effeitos beneficos, melhorando as condições das classes laboriosas. O illustre economista *Mariano Carreras y Gonzalez* (Phil. de la Sc. éc., 1881, pag. 266), não comprehendeu o socialismo, nem apprehendeu bem as doutrinas das seitas mais modernas e scientificas desta tendencia da sociedade contemporanea. A nossa concepção é a de *Wagner*, citado em nossa introduccão: ao lado dos elementos da acção privada, a acção do Estado. Não voltaremos ao assumpto. Da acção privada, calma, consciente, logica, nascem os *regulamentos de officina*. *Adolpho Lima*, cit., pag. 319 e segs., diz que estes regulamentos nascem do fracasso da intervenção do Estado. Assim é em alguns casos, mas podem perfeitamente subsistir ao lado desta intervenção, pois a regulamentação privada, desde que seja moral e justa, em nada é incompativel com a regulamentação legal. Comtudo é de observar-se que estes regulamentos privados, são, geralmente, iniquos, principalmente os dos *ateliers*, dos armazens de roupa branca, que são verdadeiros padrões de escravatura, como diz *A. Lima*, onde se faz a consagração completa do *sweating system*, onde desgraçadas raparigas, que se esticlam e entisicam no fatigante trabalho da costura, soffrem vil exploração por parte dos industriaes que, não contentes em lhes pagar salarios de fome, ainda as multam cruelmente, sob todos os pretextos (A. Lima, cit., pag. 353). Comtudo nem sempre assim é, e os industriaes tratam de melhorar a sorte dos seus salariados. Mas quando não o querem fazer, ou *não podem*, então deve surgir o Estado, intervindo nas relações entre patrões e operarios.

E' legitima ésta intervenção?... Sim! Várias objecções têm sido oppostas á intervenção do Estado. São celebres a este respeito as objecções de *Pierre Leroy Beaulieu*. Mas não se applicam, de nenhum modo, ao

Estado, como foi por nós considerado na introdução ao nosso modesto trabalho. Não é para nós, *menos intelligente* do que o povo donde sahe, nem sujeito aos preconceitos vulgares, não é variavel, não é parcial, não tem falta de estímulos, não soffre das enfermidades observadas por *Leroy*. Hoje o Estado está mal organizado, tudo está anarchizado, e por isso é que *Leroy Beaulieu* póde dizer que o Estado não tem sido o principal agente do progresso nas sociedades humanas. Devemos desesperar de melhores dias?... Não! O Estado deve estar ao lado do individuo para o proteger com a sua acção benéfica. Repitamos isto, ainda uma vez, pois o facto é digno de nota.

Não nos referimos, de nenhum modo, aos governos modernos. Não importa muito a fôrma de governo, como observa *Alfred Jourdan* (*Du Rôle d'État*, 1882), tanto a *Monarchia*, como a *Republica* podem intervir. Mas... é preciso modificar muito os governos actuaes, adaptando-os aos tempos que correm: assumpto extranho aos nossos estudos economicos...

Os proprios adeptos da escola liberal, admittem a intervenção do Estado, em certos casos, para mitigar os absurdos e incoherencia da escola do "...laissez faire, laissez passer". Veja-se *Almeida Nogueira, Macleodista* (v. I, pag. 66, n.º 195): "Cumpre concordar que ha parcelas de verdade no arrazoado socialista. Não accetamos, todavia, como corollario d'elle a completa eliminação da propriedade individual (nem nós!...) e da sua livre disposição e sim, *tão sómente uma intervenção discreta da autoridade publica social nos phenomenos, economicos, não para derogar leis naturaes da Ec. Polit., mas para assegurar a applicação de outros principios sociologicos que tambem regem a vida social*". (Onde as idéas de Macleod?) Dá em seguida o exemplo: pag. 60 n. 207; pag. 238 ns. 21 e 22. Vejam-se ainda pag. 256 e segs. Na pag. 279, falando do *socialismo de cathedra* ou Estado,

diz: “Temos por vezes manifestado o nosso accôrdo em termos, com ésta idéa,” admittindo a intervenção do Estado — ns. 173 e 174, pag. 280.

Foge assim *Almeida Nogueira*, á doutrina myope, estreita e sem fundamento, de Macleod e de seus adeptos, bem como de todos os que condemnam a intervenção do Estado. E *Leroy Beaulieu*? . . . Leiam este trecho: “Il est bien des cas où l’initiative privés ne peut suppléer à celle de l’État.” (Traité de Finances, T. 1, pag. 117, 1877). Exemplifica em seguida os casos em que a intervenção do Estado é muito util. Dahi devemos concluir que os proprios adversarios do socialismo admittem a intervenção do Estado em certos casos. Que dizermos do *Estado scientifico*, do *Estado justo*, do *Estado social*, do *Estado do futuro*? . . .

Quando a acção privada é impotente, deve o Estado vir em seu auxilio. Os meios pelos quaes o Estado age, os melhores modos de intervenção nas relações sociaes, não são objecto da Economia Politica, e portanto não devem ser discutidos em nossa thése: são assumptos tractados na *Politica* e na *Sciencia da Administração*. Dupont White tracta, no cap. XXVIII, do modo pelo qual o Estado deve intervir nas relações do trabalho com o capital. Mas o seu trabalho, conforme elle proprio confessa (pag. 5), não estuda os factos do ponto de vista estrictamente economico. A’ pergunta: “Como deve o Estado intervir nas relações entre o capital e o trabalho?”, respondem a *Sciencia da Administração* e a *Politica*.

Comtudo indicaremos algumas consequencias das nossas proposições.

Determinando o Estado um minimo de salario, reconhece o *direito ao trabalho* (Leroy, 2.º, pag. 367). Schmoller (pag. 34, v. 4.º), reconhece o direito ao trabalho como justo e equitativo. O Estado deve agir por meio da coacção directa, regulamentando o trabalho, e por meios

indirectos, como por meio do exemplo, tornando-se industrial, monopolizando certas industrias e submettendo-se, em outros casos, á concurrencia (*Finanças*). O governo sensato augmentará deste modo o rendimento do patrimonio público, reduzindo os impostos, podendo até por este meio conseguir a realização do *imposto unico*, como reconhece *Leroy Beaulieu*. E sabemos que póde manejar a arma poderosissima do imposto (*Almeida Nogueira*), na sua funcção de protecção ou cultural. A *acção do governo*, que não é politiquero, para nós, que o julgamos bom e perfeito, será firme e sem peias. Acabará com as pragas sociaes: alcoolismo, morphinomania, syphilis, jogo, etc., regenerando o povo. Como? Principalmente pelo trabalho. Para este fim estabelecerá um *optimo systema penitenciario*. Os criminosos, vagabundos, viciados, doentes, velhos, enfermos, etc., irão para *campos de concentração*, onde, convenientemente discriminados, trabalharão segundo suas faculdades, aperfeiçoando-se e servindo a humanidade. Estes “*campos de concentração*” serão verdadeiras cidades de regeneração e amparo. Mas tudo modelar, servindo de exemplo aos particulares.

A *cadeia*, as nossas *penitenciarias* e *casa de correcção*, são ridiculos antros de vicio, de perversão moral, escolas de tortura, de odio, de horror e miseria. São barbaridades incompativeis com o nosso estado actual de cultura. A pena é feita para corrigir, e não para torturar, como se julgou antigamente, nos tempos tenebrosos da vingança privada e pública, cuja morte *Ihering* inadvertidamente proclamou.

O criminoso deverá ser regenerado, quando possivel, ou eliminado o mais humanamente possivel, para não fazer mal á sociedade. Mas nunca enclausurado, maltratado, torturado: é um doente, precisa ser curado! O Estado deve protecção a todos os desgraçados, a todos os invalidos tambem. Agindo por estes meios, obrigando a trabalhar e garantindo o direito ao trabalho, augmentará

espantosamente a produção, tornando o paiz grande e poderoso. *Charles Gide*, o notavel economista francês, na sua lição inaugural do curso de Economia Social, na Faculdade de Direito de Paris, em Novembro de 1916, proclamou a necessidade, para a França, de augmentar a sua produção. Si hoje está provado que não se trabalhava convenientemente na França, que diremos do Brasil?

*Gide* diz da França: “Elle était loin de produire ce qu’elle aurait dû produire, comme terre, comme capital, como travail”. Da mesma opinião é *Michel Chevalier*, *Lettres sur l’Org. du Travail*: “. . .C’est surtout l’accroissement de la production qui doit exciter notre sollicitude” (pag. 9, Lettre I) — E, na pag. 7, contesta a asserção de que a França produz muito.

Comnosco é o mesmo, e, desde muitos annos, somos tidos como povo indolente e inferior (op. errada, combatida por Alberto Torres, Euclides da Cunha, José Aranha e tantos outros em pags, immortaes). A quem cabe a culpa?

Aos nossos governos, incapazes e politiqueiros, que não querem, nem têm competencia para organizar este grande paiz. Esta opinião não é só nossa, nem é de hoje. Já se dizia de nós em 1820: “Le Brésil pays vaste et favorisé de la nature, pourrait absorber 100 fois les marchandises anglaises que s’y engorgent, et ne s’y vendent pas, mais il faudrait que le Brésil produisit tout ce qu’il peut produire, et comment ce pauvre Brésil y reussirait il? Tout les efforts des citoyens y sont paralysés par l’administration.” (*J. B. Say*, *Lettres a Malthus*, ed. de 1820, p. 17). Os tempos mudaram, os factos não. O nosso modo de proceder tem sido sempre empirico, insensato, absurdo. E’ tempo de seguir novo rumo. E’ necessario trabalhar pela Patria, ainda mais na paz do que na guerra. Assim conseguiremos o nosso idéal, realizando as previsões de *Charles Gide*:

“Je considère donc comme établi cette thèse que, si, la guerre une fois terminée et chaque mobilisé ayant repris sa place de travail, chacun continuait à travailler pour les œuvres de la paix, comme il travaillait pour les œuvres de la guerre la France sortirait de cette guerre non point appauvrie, mais, au contraire, merveilleusement enrichie ou tout au moins riche d'énergies potentielles”. Mas para augmentar a producção só ha um meio: a *organização do trabalho*. A riqueza deverá ser repartida tambem equitativamente. Ora, só o Estado poderá realizar tão grande empreendimento. Intervenha, pois, o Estado, fazendo respeitar a Justiça, e teremos a paz social. Sem Justiça, não haverá paz: “Qu'il s'agisse de la guerre de classes comme de la guerre entre les nations, la paix, sans doute, est éminemment désirable, mais elle n'est pourtant pas le premier des biens. La Justice d'abord, la Paix après!” (*Ch. Gide*).

Para facilitar o commercio é preciso um bom *systema monetario*. Para obter todas éstas aspirações, é necessario *educar o povo*, sensata e acertadamente. Ésta grandiosa obra de edificação social, está a cargo das duas grandes forças: a *Egreja* e o *Estado*. Sem a *Egreja*, contrariamente ao que pensa *Francisco Arcá*, nada fará o Estado.

XVI) — *Conclusão*: — Chegámos ao fim do nosso modesto trabalho. Examinámos a nossa thèse em face das idéas economicas da escola classica, liberal, orthodoxa, burgueza, e concluimos que, em face do liberalismo economico, não póde haver discussão: domina brutal a lei da offerta e da procura, triumpha a força.

Examinámos a nossa thèse em face das idéas de Justiça, indagámos o que deve ser, e concluimos que — *o salario do operario deve ser proporcional á renda da terra e ao proveito do capital*.

Só com a realização do idéal socialista, pois, em última analyse, póde se obter a *paz social*, alcançada pela

Justiça e pelo amôr ao proximo, ensinada pela *Religião Catholica*, primeiro factor da paz social, garantida pela força do *Estado*, harmonizador dos interesses sociaes, a quem compete conseguir o fim último das sociedades humanas — a *felicidade geral!*

---

## NOTAS FINAES

1.<sup>a</sup>) — *N. G. Pierson*, notavel economista hollandês (Trattato di Econ. Polit., vers. del Prof. Erasmo Malagoli, V. I, pags. 257 e segts.), trata das leis dos salarios muito insignificamente.

---

2.<sup>a</sup>) — *C. Colson* (Cours d'E'co. Polit. tit. I, éd. 1901, pag. 71), tratando das relações entre o salario e o interêsse, faz certas considerações interessantes, mas quasi todas erroneas. Como a suas opiniões nada têm de novo, não as examinaremos novamente.

Em varios pontos de sua obra diz ser perigosa a intervenção do Estado, preconizada pelas escolas intervencionistas e socialistas.

No tit. I, pag. 551, examina a condição actual dos trabalhadores, declarando incompletas e pessimistas as opiniões da escola inglêsa (Ricardo, Malthus, Stuart Mill). Declara, então, que hoje os proprios socialistas reconhecem a melhoria das condições das classes populares.

Em seguida trata dos modos de melhorar as condições do trabalhador. Reconhece, pela força das coisas, que o Estado deve intervir. Mas, attenua as suas opiniões, dizendo:

“Nous concluons donc notre étude des questions ouvrières en faisant remarquer, une fois de plus, que si l'école libérale reste fidèle aux principes économiques que l'opinion publique délaisse aujourd'hui presque partout, ce n'est pas parce qu'elle est indifférente à l'amélioration du sort de la partie la plus nombreuse de la population, comme on l'en accuse trop souvent, mais parce qu'elle croit que le vrai moyen de la réaliser, c'est de s'attacher aux seules pratique qui soient conformes aux enseignements de la science et qui aient fait leurs preuves expérimentales (pag. 588)”

Que explicação!...

---

3.<sup>a</sup>) — *Emile Chatelain*, examina a questão do salario em um bello artigo: “Introd. a l'étude d'un problème de répartition”.

Este interessante artigo vem na “Révue d'E'con. Politique”, de 1911, pag. 28 e segts., e é digno de leitura.

---

4.<sup>a</sup>) — *E. Levasseur*, em monumental artigo publicado na “*Révue d’E’con. Politique*”, cit., sobre “*les causes régulatrices du salaire*”, resultado de uma missão aos Estados Unidos, defende a theoria da productividade, defendida pela maioria dos escriptores americanos (general Walker, Jacob Schœnhof, Atkinson, etc.).

E’sta theoria já foi por nós combatida.

---

5.<sup>a</sup>) — *Waxweiler*, em uma magnifica obra “*Les hauts salaires aux Etats-Unis*”, mostra as vantagens dos altos salarios, e diz, resumindo suas idéas: “*Dans le bilan des pays manufacturiers* (‘‘pourquoi ceux-là seulement?’’ pergunta Ch. Gide) *les hauts salaires doivent être comptés à l’actif et non au passif*”.

---

6.<sup>a</sup>) — Só após estar este trabalho escripto, conseguimos a obra, rara entre nós, de Giuseppe Ricca-Salerno “*La Teoria del Salario nella storia delle dottrine e dei fatti economici*”, Palermo — 1900.

Da leitura do notavel trabalho do grande economista e financista italiano tirámos novos argumentos a favor de nossas idéas. Nos capitulos III, IV e V, Livro III, trata profunda e maravilhosamente do conflicto entre os proveitos e os salarios, da theoria da productividade, fazendo sábias considerações, algumas no sentido de nossas opiniões.

---

Tinhamos escripto as ultimas paginas deste trabalho, quando os factos se incumbiram de confirmar as nossas opiniões.

Apesar do augmento extraordinario da productividade do capital, devido á alta dos preços, diminuta offerta e grande demanda, apesar da subida extraordinaria dos generos de primeira necessidade, os salarios baixaram, dahi um antagonismo entre os salarios e os proveitos. As causas deste phenomeno foram explicadas á saciedade no decurso de nosso trabalho. Seria insensato e innopportuno tratarmos agora mais por menor do assumpto.

Referimos o facto da actual parede (julho, 1917), como um exemplo vivo, incontestavel, precioso, das nossas opiniões. Sustentem embora opiniões contrarias á nossa, Leroy Beaulieu, e tantos outros, com longa argumentação e eloquencia, e nós continuaremos com a nossa opinião, *confirmada pelos factos*... Os remedios para o mal já foram por nós indicados no nosso modesto trabalho.

Dirá o futuro si a razão está conosco...

BRAZ DE SOUSA ARRUDA,

Docente da Faculdade.

